ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Dir. Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.740 BELÉM — SEXTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 1966

DECRETO N. 1 — DE 02 DE FEVEREIRO DE 1966

Autoriza a prestação de serviços com a dispensa da concorrência pública devida.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando que a Colônia de Marituba reclama a construção de ramais para o serviço de esgotos sanitários, em caráter de urgência,

Considerando que a Lei n. 3.300, de 7 de maio de 1965, faculta ao Govêrno do Estado a dispensa de concorrência pública, para atendimento de circunstâncias especiais ou imprevistas;

DECRETA:

Art. 1o. — Fica a Secretaria de Estado de Obras e Terras — SEOTE — autorizada a tomar as providências necessárias à concretização dos serviços acima referidos, com fundamento no que dispõe a Lei 3.300, em seu art. 13, alínea V, letra B.

Art. 2o. — Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, em 2 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

José Maria Azevedo Barbosa
Secretário de Estado de Obras e Terras

GOVÊRNO DO ESTADO

GOVERNADOR:
Major ALACID DA SILVA NUNES

VICE-GOVERNADOR:
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVÊRNO:
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA:
Dr. MOACIR GUIMARÃES MORAIS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS:
Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. CARLOS GUIMARÃES P. SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E TERRAS:
Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA:
Eng. Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA:
Major JOSÉ MAGALHÃES

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:
Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear Raimundo da Luz Palheta para exercer o cargo de Despachante Estadual, junto ao Departamento de Receita, da Secretaria de Estado de Finanças, vago com o falecimento do titular Abelardo Guimarães.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 1359 —

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Ana Martins de Barros, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 180 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 25 de janeiro a 23 de julho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 1262 — Dia

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Alzira da Silva Ramos, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 120 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 27 de dezembro do ano p.p., a 25 de abril do corrente ano.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9993

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE

ASSINATURAS	Cr$
Anual	20.000
Semestral	10.000
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS	
Anual	25.000
Semestral	12.500
VENDA DE DIARIOS	
Número avulso	100
Número atrasado ao ano.	60

PUBLICIDADES	Cr$
Uma Página de Contabilidade, uma vez	40.000
Por mais de duas (2) vêzes, 10% de abatimento.	
Por mais de cinco (5) vêzes, 20% de abatimento.	
1 centímetro por coluna, tem o valor de	500

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados

——Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

——As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

——Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

——A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias

——As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano

——A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

——Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA — Secretário de Estado de Educação e Cultura.
(G. Reg. n. 1263 — Dia 25.2.66).

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Wanda Cceli Ferreira Pimentel, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 9 de janeiro a 22 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA — Secretário de Estado de Educação e Cultura.
(G. Reg. n. 1260 — Dia 25.2.66).

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Andrelina Araújo Silva, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 28 de janeiro a 27 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA — Secretário de Estado de Educação e Cultura.
(G. Reg. n. 1269 — Dia 25.2.66).

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Judith da Cunha Moraes, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 21 de janeiro a 20 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 1271 — Dia 25.2.66).

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Conceição Gomes Damasceno, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 28 de janeiro a 27 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA — Secretário de Estado de Educação e Cultura.
(G. Reg. n. 1273 — Dia 25.2.66).

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve retificando o decreto s|n, de 8-10.1965, nos têrmos da diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas, no ofício n. 655, de 7-12-965, aposentar, de acôrdo com o art. 159, ítem I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 1.º da Lei n. 1.257, de 10.2-1956, Antero Arthur Monteiro, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 204.000 (Duzentos e quatro mil cruzeiros), correspondente a 1/3 de seus vencimentos, conforme art. 181, parágrafo único, da Lei n. 1.711, de 28-10.1952 (Estatuto dos Funcionários Federais).

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 15 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1276 — Dia 25-2-66).

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acôrdo com o art. 1.º da Lei n. 1.538, de 26-7-1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lucila Moura de Araújo, no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de .... Cr$ 673.200 (seiscentos e setenta e três mil e duzentos cruzeiros) correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço, já incorporado o abono financeiro, de acôrdo com o art. 4.º, da Lei n. 3.341, de 15-9-1965.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 15 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1277 — Dia 25-2.66).

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acôrdo com o art. 159, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º da Lei n. 1.257, de 10-2-1956 e mais os arts. 161, ítem I, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Nair Pinto de Alcântara Neves, no cargo de Professor de 1.ª entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 703.800 (setecentos e três mil e oitocentos cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço já incorporado o abono financeiro, de acôrdo com o art. 4.º, da Lei . 3341, de .... 15-9-1965.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 15 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1278 — Dia 25-2-66).

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acôrdo com o art. 159, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, da Lei n. 1.257, de 10-2-1956 e mais os arts. 161, ítem I, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Ana da Trindade Almeida, no cargo de Professor de 2.ª entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de .... Cr$ 820.800 (oitocentos e vinte mil e oitocentos cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% de adicional por tempo de serviço, já incorporado o abono financeiro, de acôrdo com o art. 4.º, da Lei n. 3.341, de 15.9-65.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 15 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1279 — Dia 25-2.66).

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acôrdo com o art. 1.º da Lei n. 1.538, de ..... 26-7-1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Isabel Honorato Jordão Faro, no cargo de Professor de 1.ª entrância, Nível 1 do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 703.800 (Setecentos e três mil e oitocentos cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incorporado o abono financeiro, de acôrdo com o art. 4.º, da Lei n. 3.341, de 15-9-1965.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 15 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1280 — Dia 25-2.66).

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acôrdo com o art. 159, ítem III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956, e mais os arts. 161, ítem II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Alice Cabral Miranda, no cargo de "Inspetor de Alunos", Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de .... Cr$ 712.800 (setecentos e doze mil e oitocentos cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono financeiro, de acôrdo com o art. 4.º, da Lei n. 3.341, de 15-9-1965.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 15 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1281 — Dia 25-2.66).

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado:

RESOLVE:

conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Sousa Nery, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença-repouso, a contar de 18 de janeiro a 17 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1274 — Dia 25-2.66).

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Sousa Freitas, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância Nível 3 do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença-repouso, a contar de 22 de janeiro a 21 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1275 — Dia 25-2-66).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E TERRAS

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Lindalva Moraes Alves, no cargo de Auxiliar de Escritório, classe A, do Quadro Único, lotado no Serviço de Cadastro Rural da Secretaria de Estado de Obras e Terras.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Eng. José Maria de Azevedo Barbosa
Secretário de Estado de Obras e Terras
(G. — Reg. n. 1268 — Dia 25-2-66).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Floripes Nicácio Pinheiro da Silva, ocupante do cargo de Guarda Sanitário, Classe C, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 27 de janeiro a 12 de março do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1249 — Dia 25-2-66).

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Almeida Rodrigues, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Hospital "Juliano Moreira", 90 dias de licença-repouso, a contar de 10 de janeiro a 9 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1272 — Dia 25-2-66).

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Tereza de Jesus Pereira Alho, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório Classe B, do Quadro Único, lotado no Serviço de Assistência Médico Social da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 8 de janeiro a 16 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1254 — Dia 25-2-66).

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Célia Vieira de Castro Pinto, ocupante do cargo de Escriturário, Classe C, do Quadro Único, lotado na Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 13 de janeiro a 13 de março do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1255 — Dia 25-2-66).

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Iraide Baptista de Paiva, ocupante do cargo de Enfermeira Assistente, Nível 12, do Quadro Único, lotado na Escola de Enfermagem do Pará da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 19 de janeiro a 27 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1252 — Dia 25-2-66).

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Eurides Tocantins Lobato, ocupante do cargo de Médico-Clínico, Nível 16, do Quadro Único, lotado no Hospital de Isolamento da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1 de fevereiro a 1 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1247 — Dia 25-2-66).

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 105, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Diva Coeli Soares Dantas, ocupante do cargo de Visitadora Sanitária, Classe F, do Quadro Unico, lotado no Centro de Saúde n. 1 da Secretaria do Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença, para assistir pessoa da família.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 1267 — Dia 25-2-66).

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, ítem I, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Antonio Alberto Leonidas de Oliveira Santos, de Guarda de Trânsito de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 31 de Janeiro de 1966.

Ten.-Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 1242 — Dia 25-2-66).

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acôrdo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º § 2º, da Lei n. ... 1.257, de 10 de Fevereiro de 1956 e mais o art. 161, ítem II, da mesma Lei n. 749, Jurandir Moreira de Oliveira, no cargo de Guarda de Trânsito, de 3a. Classe, da Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de .... Cr$ 912.000 (Novecentos e Doze Mil Cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, já incorporado o abono financeiro, de acôrdo com o art. 4.º da Lei n. 3.341, de 15.9.1965 e 1/3 dos vencimentos, de acôrdo com o parágrafo único do art. 5º da Lei n. 3203-A, de .... 30.12.1964.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 31 de Janeiro de 1966.

Ten.-Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 1281 — Dia 25-2-66).

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Antonio das Chagas, Guarda Civil de 1a. Classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 11 de janeiro a 24 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 31 de Janeiro de 1966.

Ten.-Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 1243 — Dia 25-2-66).

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Alfredo Mecenas Vasconcelos, Guarda Civil de 3a. Classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 10 de janeiro a 18 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 31 de Janeiro de 1966.

Ten.-Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 1244 — Dia 25-2-66).

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Edgar Mendes da Costa, Guarda Civil de 3a. Classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 30 dias de licença, em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 8 de dezembro do ano pp., a 6 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 31 de Janeiro de 1966.

Ten.-Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 1246 — Dia 25-2-66).

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Hélio Campelo de Almeida, Sinaleiro de 3a. Classe da Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 180 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 3 de janeiro a 1 de julho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 31 de Janeiro de 1966.

Ten.-Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 1250 — Dia 25-2-66).

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder de acôrdo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a José Ribamar de Carvalho, sinaleiro equiparado da Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 3 de janeiro a 2 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 31 de Janeiro de 1966.

Ten.-Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 1264 — Dia 25-2-66).

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder de acôrdo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Rosemiro Rodrigues dos Santos, Sinaleiro de 3a. Classe da Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 180 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 10 de janeiro a 18 de julho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 31 de Janeiro de 1966.

Ten.-Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 1266 — Dia 25-2-66).

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Alves de Queiroz, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de janeiro a 1 de março do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 31 de Janeiro de 1966.

Ten.-Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 1259 — Dia 25-2-66).

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve exonerar Lourival Gentil Mesquita do cargo de Delegado de Polícia do município de Acará.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 1223 — Dia 25-2-66).

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, Plínio Pinheiro do cargo de Delegado Regional do Tocantins, com sede em Marabá.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 1225 — Dia 25-2-66).

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve exonerar João Paixão dos Santos, Sargento, do cargo de Delegado de Polícia do município de Santana do Araguaia.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 1226 — Dia 25-2-66).

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve exonerar José Araujo de Souza, do cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Santana do Araguaia.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 1228 — Dia 25-2-66).

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, Raimundo Soares da Silva, 1o. Sargento da R|R da Polícia Militar do Estado, do cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Barcarena.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 1230 — Dia 25-2-66).

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve exonerar o Major da R|R da P.M.E. Belarmino de Souza Costa, Delegado de Polícia do município de Capanema.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 1235 — Dia 25-2-66).

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear Manoel Troades Lisboa Junior, em substituição a José Damasceno, Escrivão de Polícia de Capanema.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 1234 — Dia 25-2-66).

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear Leopoldo Ribeiro da Silva, Sargento reformado da Marinha, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Santana do Araguaia, vago com a exoneração de João Paixão dos Santos.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 1227 — Dia 25-2-66).

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear Pedro Ferreira da Silva, Inspetor da Guarda Civil, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Acará, vago com a exoneração de Lcurival Gentil Mesquita.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 1224 — Dia 25-2-66).

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear Jordão Barbosa da Silva, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Santana do Araguaia, vago com a exoneração de José Araújo de Souza.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 1229 — Dia 25-2-66).

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear Fernando Pinheiro Rodrigues, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Barcarena, vago com a exoneração, a pedido, de Raimundo Soares da Silva.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 1231 — Dia 25-2-66).

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve transferir, por conveniência do serviço o escrivão José Damasceno, da sede do Município de Capanema para a sede do Município de Baião, que se encontra vago.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 1232 — Dia 25-2-66).

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve mandar responder pela Delegacia de Polícia de Capanema o Cabo R|R da P.M.E. Antonio Dantas da Silva.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 1233 — Dia 25-2-66).

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei número 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Olavo Pina Carvalho, ocupante do cargo de Investigador, Nível-3, do Quadro Unico, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 40 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 10 de fevereiro a 21 de março do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 1258 — Dia 25-2-66).

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei número 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Nazionel Linhares Leão, ocupante do cargo de Sub-Inspetor, Nível-8, do Quadro Unico, lotado na Guarda Civil do Estado do Pará, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 25 de janeiro a 5 de março do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 1257 — Dia 25-2-66).

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei número 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Iraçu Fernandes, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Chefe, Nível-7, do Quadro Unico, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 16 de janeiro a 16 de março do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 1253 — Dia 25-2-66).

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei número 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Hilda Bastos de Araujo e Souza, ocupante do cargo de Datilógrafo, Nivel-2, do Quadro Unico, lotado na Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 20 de dezembro do ano pp. a 19 de março do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 1251 — Dia 25-2-66).

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Mário Batista Silva, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Nível-4, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 120 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 23 de janeiro a 22 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 1265 — Dia 25-2-66).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Govêrno do Estado do Pará

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 4 — DE 28 DE JANEIRO DE 1966

EMENTA: — Regulamenta a aplicação do saldo de Cr$ 8.951.099 decorrente da execução do Censo Escolar do Estado do Pará, no ano de 1964 nos têrmos do Convênio celebrado entre o Govêrno do Estado do Pará e a Comissão Central do Censo Escolar.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e de acôrdo com a decisão unânime do Plenário em sessão realizada nesta data,

Resolve promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1o. — Fica regulamentada, por esta, o saldo de Cr$ 8.951.099 (oito milhões novecentos e cinquenta e um mil e noventa e nove cruzeiros) decorrente da execução do Censo Escolar no Estado do Pará, para o ano de 1964, de conformidade com o Convênio assinado entre o Estado do Pará e o Ministério da Educação e Cultura, cláusula sétima, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará, n. 20.398, de 19 de setembro de 1965.

Art. 2o. — O saldo existente, citado no artigo 1o., deverá ser aplicado no pagamento das despesas para a realização da 1a. Reunião da Conferência Regional de Educação Norte-Nordeste, realizada na cidade de Belém, no período de 9 a 12 de janeiro de 1966.

Art. 3o. — A sua aplicação obedecerá o plano de aplicação, abaixo, das despesas autorizadas e efetuadas pela Comissão Executiva da Conferência Regional de Educação Norte-Nordeste — 1a. Reunião — e que passa a fazer parte da presente Resolução:

Plano de Aplicação

Hospedagem e alimentação aos participantes	4.716.703
Gratificação de pessoal	939.900
Publicações	2.000.000
Material de expediente	40.000
Despesas eventuais	1.214.397
Total a ser aplicado	Cr$ 8.951.099

Art. 4o. — O saldo decorrente do pagamento das despesas mencionadas no artigo anterior, será revertido em despesas decorrentes com a participação do Conselho Estadual de Educação, durante a

Conferência Nacional de Educação Norte-Nordeste, a realizar-se em Porto Alegre, em março do corrente ano.

Art. 5o. — A presente Resolução entrará em vigor, após ser homologada pelo Secretário de Estado de Educação e Cultura e publicada no DIARIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 28 de janeiro de 1966.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Presidente

(G. — Reg. n. 680 — Dia 25-2-66)

RESOLUÇÃO N. 5 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1966

EMENTA: — Autoriza o funcionamento, a título precário, do Ginásio Professôr Paixão.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e de acôrdo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data,

Resolve promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1o. — Fica autorizado a funcionar, a título precário, o Ginásio Professôr Paixão, mantido pela Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, atualmente funcionando no prédio do Grupo Escolar "Monsenhor Mâncio Ribeiro", na cidade de Bragança, Estado do Pará.

Art. 2o. — A presente Resolução é válida pelo período de seis (6) meses a contar de 11 de fevereiro de 1966.

Art. 3o. — Cabe ao Departamento de Ensino Médio e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, relacionar o estabelecimento ora autorizado a funcionar no Sistema Estadual de Educação, e, nos arquivos desta Secretaria, proceder o fichário identificativo.

Art. 4o. — Cabe ao Departamento de Ensino Médio e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura designar inspetor itinerante para permanente fiscalização do mesmo.

Art. 5o. — Cabe ao Departamento de Ensino Médio e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, comunicar a presente Resolução ao Ministério da Educação e Cultura e à Inspetoria Seccional do Ensino Secundário de Belém, nos têrmos da Resolução n. 9|65 de 5 de fevereiro de 1965, em seu artigo segundo, parágrafo segundo.

Art. 6o. — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 11 de fevereiro de 1966.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Presidente do Conselho

(G. — Reg. n. 1084 — Dia 25-2-66)

RESOLUÇÃO N. 6 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1966

EMENTA: — Autoriza o funcionamento, em caráter condicional, do Ginásio Gratuito Padre Champagnat.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e de acôrdo com a decisão do Plenário, em sessão realizada nesta data,

Resolve promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1o. — Fica autorizado a funcionar, em caráter condicional, o Ginásio Gratuito Padre Champagnat, da Associação dos Antigos Alunos Maristas, em funcionamento no prédio do Colégio Nossa Senhora de Nazaré, nesta cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2o. — A presente Resolução é válida pelo período de dois (2) anos, a contar de 11 de fevereiro de 1966.

Art. 3o. — Cabe ao Departamento de Ensino Médio e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, relacionar o estabelecimento ora autorizado a funcionar no Sistema Estadual de Educação, e, nos arquivos desta Secretaria, proceder o fichário identificativo.

Art. 4o. — Cabe ao Departamento de Ensino Médio e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura designar inspetor itinerante para permanente fiscalização do mesmo.

Art. 5o. — Cabe ao Departamento de Ensino Médio e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura comunicar a presente Resolução ao Ministério da Educação e Cultura e à Inspetoria Seccional do Ensino Secundário de Belém, nos têrmos da Resolução n. 9|65 de 5 de fevereiro de 1965, em seu artigo segundo, parágrafo segundo.

Art. 6o. — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 11 de fevereiro de 1966.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Presidente do Conselho

(G. — Reg. n. 1085 — Dia 25-2-66)

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO
Divisão do Pessoal

Ofícios despachados pelo Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processos:

N. 1, da SEGUP, propondo admissão de contrato de Alberto Veloso, para a função de guarda de Trânsito de 3a. classe — Autorizado.

—N. 2, da SEGUP, propondo admissão de contrato de Bianor de Oliveira, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe — Autorizado.

—N. 3, da SEGUP, propondo admissão de contrato de Benjamim de Barros Virgolino, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe — Autorizado.

—N. 4, da SEGUP, propondo admissão de contrato de Climério Rosa Rodrigues, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe — Autorizado.

—N. 5, da SEGUP, propondo admissão de contrato de Donato Ferreira da Silva, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe — Autorizado.

—N. 6, da SEGUP, propondo admissão de contrato de Francisco de Oliveira Santos, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe — Autorizado.

—N. 7, da SEGUP, propondo admissão de contrato de Guaracy Marques Tavares, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe — Autorizado.

—N. 8, da SEGUP, propondo admissão de contrato de Juracy da Silva Costa, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe — Autorizado.

—N. 9, da SEGUP, propondo admissão de contrato de Luiz Cândido de Oliveira, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe — Autorizado.

—N. 10, da SEGUP, propondo admissão de contrato de Manoel de Oliveira Doria, para a função

de Guarda de Trânsito de 3a. classe — Autorizado.

—N. 11, da SEGUP, propondo admissão de contrato de Melquiades das Merces Lopes, para a função de Guarda de Trânsito, de 3a. classe — Autorizado.

—N. 12, da SEGUP, propondo admissão de contrato de Mário da Costa Matos, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe — Autorizado.

—N. 13, da SEGUP, propondo admissão de contrato de Orlando Vilacorte, para função de Guarda de Trânsito de 3a. classe — Autorizado.

—N. 14, da SEGUP, propondo admissão de contrato de Raimundo Reginaldo Nascimento, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe — Autorizado.

—N. 15, da SEGUP, propondo admissão de contrato de Reginaldo Paniagua da Silva, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe — Autorizado.

—N. 16, da SEGUP, propondo admissão de contrato de Sebastião Sousa Silva, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe — Autorizado.

—N. 17, da SEGUP, propondo admissão de contrato de Walter de Jesus do Couto Martins, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe — Autorizado.

—N. 18, da SEGUP, propondo admissão de contrato de Wilson Lobato de Assunção, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe — Autorizado.

—N. 22, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Almir Barreto da Silva, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe — Autorizado.

—N. 25, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Alirio Gonçalves Guarda de Trânsito de Salgado, para a função de 3a. classe — Autorizado.

—N. 70 da SEGUP, propondo renovação de contrato de Antônio Elias de Sousa, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe — Autorizado.

—N. 20, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Alfredo Sarmento Sales, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe — Autorizado.

—N. 76, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Carlos Macedo Carrera, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe — Autorizado.

—N. 26, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Benedito Fender do Nascimento, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe — Autorizado.

—N. 24, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Armindo Pantoja da Silva, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe — Autorizado.

—N. 73, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Aderson Monteiro Bandeira, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe — Autorizado.

—N. 19, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Antônio Fernandes de Lima, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe — Autorizado.

—N. 21, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Antenor Andrade Miranda, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe — Autorizado.

—N. 54, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Dionisio Nascimento Cardoso, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe — Autorizado.

—N. 65, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Djalma Gomes da Conceição, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe — Autorizado.

—N. 28, da SEGUP, propondo renovação de contrat de Damião de Sousa Cardoso, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe — Autorizado.

—N. 27, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Celio Jorge Correa, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe — Autorizado.

—N. 18, da SEIJA, propondo renovação de contrato de Rosa Ferreira do Carmo, para a função de Auxiliar de Escrita — Autorizado.

(G. — Reg. n. 906 — Dia — 25.2.66).

Resumo do Contrato

Resumo do têrmo de contrato que entre sí fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Alberto Veloso.

Representante do Govêrno no ato Sr. Diretor Geral — José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Alberto Veloso, para Guarda de Trânsito de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP. — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. n. 3 contratados, do orçamento em vigôr para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 2.1.66, e vigorará de 2.1.66 a 31.12.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas, denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho, Diretor do D. S. P.

Testemunhas:

Manoel Carvalho Valino

Manoel Gonçalves da Silva.

Resumo do têrmo de contrato que entre sí fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Benjamin de Barros Virgolino.

Representante do Govêrno no ato Sr. Diretor Geral — José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Benjamin de Barros Virgolino, para Guarda de Trânsito de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP. — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. n. 8 contratados, do orçamento em vigôr para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 2.1.66, e vigorará de 2.1.66 a 31.12.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas, denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho, Diretor do D. S. P.

Testemunhas:

Manoel Gonçalves da Silva.

Manoel Carvalho Valino

Resumo do têrmo de contrato que entre sí fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Bianor Costa de Oliveira.

Representante do Govêrno no ato Sr. Diretor Geral — José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Bianor Costa de Oliveira, para Guarda de Trânsito de 3a. classe para a Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP. — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. n. 8 contratados, do orçamento em vigôr para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 2.1.66, e vigorará de 2.1.66 a 31.12.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas, denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho,
Diretor do D. S. P.

Testemunhas:
Manoel Gonçalves da Silva.
Manoel Carvalho Valino

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Clímério Rosa Rodrigues.

Representante do Govêrno no ato Sr. Diretor Geral — José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Clímério Rosa Rodrigues, para Guarda de Trânsito de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP. — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. n. 8 contratados, do orçamento em vigôr para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 2.1.66, e vigorará de 2.1.66 a 31.12.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas, denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho,
Diretor do D. S. P.

Testemunhas:
Manoel Gonçalves da Silva.
Manoel Carvalho Valino

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Donato Pereira da Silva.

Representante do Govêrno no ato Sr. Diretor Geral — José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Donato Pereira da Silva, para Guarda de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP. — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. n. 8 contratados, do orçamento em vigôr para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 2.1.66, e vigorará de 2.1.66 a 31.12.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas, denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho,
Diretor do D. S. P.

Testemunhas:
Manoel Gonçalves da Silva.
Manoel Carvalho Valino

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Francisco de Oliveira Santos.

Representante do Govêrno no ato Sr. Diretor Geral — José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Francisco de Oliveira Santos, para guarda de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP. — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. n. 8 contratados, do orçamento em vigôr para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 2.1.66, e vigorará de 2.1.66 a 31.12.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas, denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho,
Diretor do D. S. P.

Testemunhas:
Manoel Gonçalves da Silva.
Manoel Carvalho Valino

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Guaracy Marques Tavares.

Representante do Govêrno no ato Sr. Diretor Geral — José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Guaracy Marques Tavares, para Guarda de Trânsito da 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP. — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. n. 8 contratados, do orçamento em vigôr para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 2.1.66, e vigorará de 2.1.66 a 31.12.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas, denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho,
Diretor do D. S. P.

Testemunhas:
Manoel Carvalho Valino
Manoel Gonçalves da Silva.

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Juacy da Silva Costa.

Representante do Govêrno no ato Sr. Diretor Geral — José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Juacy da Silva Costa, para Guarda de Trânsito de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP. — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. n. 8 contratados, do orçamento em vigôr para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 2.1.66, e vigorará de 2.1.66 a 31.12.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas, denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho,
Diretor do D. S. P.

Testemunhas:
Raimundo Nonato Queiroz.
Manuel Gonçalves da Silva.

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Luiz Cândido de Oliveira.

Representante do Govêrno no ato Sr. Diretor Geral — José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Luiz Cândido de Oliveira, para Guarda de Trânsito de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP. — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. n. 8 contratados, do orçamento em vigôr para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 2.1.66, e vigorará de 2.1.66 a 31.12.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas, denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho,
Diretor do D. S. P.

Testemunhas:
Raimundo Nonato Queiroz
Manuel Gonçalves da Silva.

Resumo do têrmo de contrato que entre sí fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Manoel de Oliveira Doria.

Representante do Govêrno no ato Sr. Diretor Geral — José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Manuel de Oliveira Doria, Guarda de Trânsito de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP. — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. n. 8 contratados, do orçamento em vigôr para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência—O contrato foi firmado em 2.1.66, e vigorará de 2.1.66 a 31.12.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas, deregar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho, Diretor do D. S. P.

Testemunhas:

Manoel Gonçalves da Silva.

Manoel Carvalho Valino

Resumo do têrmo de contrato que entre sí fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Mário da Costa Matos.

Representante do Govêrno no ato Sr. Diretor Geral — José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Mário da Costa Matos, para Guarda de Trânsito de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP. — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. n. 8 contratados, do orçamento em vigôr para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência—O contrato foi firmado em 2.1.66, e vigorará de 2.1.66 a 31.12.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas, denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho, Diretor do D. S. P.

Testemunhas:

Raimundo Nonato Queiroz

Manoel Gonçalves da Silva.

Resumo do têrmo de contrato que entre sí fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Melquiades das Merces Lopes.

Representante do Govêrno no ato Sr. Diretor Geral — José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Melquiades das Merces Lopes, para Guarda de Trânsito de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP. — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. n. 8 contratados, do orçamento em vigôr para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência—O contrato foi firmado em 2.1.66, e vigorará de 2.1.66 a 31.12.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas, denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho, Diretor do D. S. P.

Testemunhas:

Manoel Galçalves da Silva

Manoel Carvalho Valino

Resumo do têrmo de contrato que entre sí fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Orlando Vilacorte.

Representante do Govêrno no ato Sr. Diretor Geral — José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Orlando Vilacorte, para Guarda de Trânsito de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP., Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação Tabela 8, Contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 2.1.66 e vigorará de 2.1.66 à 31.12.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho — Diretor do D.S.P.

Testemunhas:

Mancel Gonçalves da Silva.

Ilegível.

Resumo do têrmo de contrato que entre sí fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Reginaldo Paniagua da Silva.

Representante do Govêrno no ato Sr. Diretor Geral — José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Reginaldo Paniagua da Silva, para Guarda de Trânsito de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP., Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação Tabela 8, Contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 2.1.66 e vigorará de 2.1.66 à 31.12.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho — Diretor do D.S.P.

Testemunhas:

Manuel Gonçalves da Silva.

Manuel Carvalho Valino.

Resumo do têrmo de contrato que entre sí fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Raimundo Reginaldo Nascimento.

Representante do Govêrno no ato Sr. Diretor Geral — José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Raimundo Reginaldo Nascimento, para Guarda de Trânsito de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP., Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação Tabela 8, Contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 2.1.66 e vigorará de 2.1.66 à 31.12.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho — Diretor do D.S.P.

Testemunhas:

Manuel Carvalho Valino.

Manuel Gonçalves da Silva.

Resumo do têrmo de contrato que entre sí fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Sebastião Souza Silva.

Representante do Govêrno no ato Sr. Diretor Geral — José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Sebastião Souza Silva, para Guarda de Trânsito de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP., Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação Tabela 8, Contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 2.1.66 e vigorará de 2.1.66 à 31.12.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho — Diretor do D.S.P.

Testemunhas:

Manuel Gonçalves da Silva.

(Ilegível).

Resumo do têrmo de contrato que entre sí fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Walter de Jesus do Couto Martins.

Representante do Govêrno no ato Sr. Diretor Geral — José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Walter de Jesus do Couto Martins, para Guarda de Trânsito de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP., Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação Tabela 8, Contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 2.1.66 e vigorará de 2.1.66 à 31.12.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho — Diretor do D.S.P.

Testemunhas:

Manuel Gonçalves da Silva.

Manuel Carvalho Valino.

Resumo do têrmo de contrato que entre sí fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Wilson Lobato de Assunção.

Representante do Govêrno no ato Sr. Diretor Geral — José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Wilson Lobato de Assunção, para Guarda de Trânsito de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP., Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação Tabela 8, Contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 2.1.66 e vigorará de 2.1.66 à 31.12.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho — Diretor do D.S.P.

Testemunhas:

Manuel Gonçalves da Silva.

Manuel Carvalho Valino.

Resumo do têrmo de contrato que entre sí fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Almir Barreto da Silva.

Representante do Govêrno no ato Sr. Diretor Geral — José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Almir Barreto da Silva, para Guarda de Trânsito de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP., Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação Tabela 8, Contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 2.1.66 e vigorará de 2.1.66 à 31.12.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho — Diretor do D.S.P.

Testemunhas:

Paulo Nonato Queiroz.

Manuel Carvalho Valino.

Resumo do têrmo de contrato que entre sí fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Alirio Gonçalves Salgado.

Representante do Govêrno no ato Sr. Diretor Geral — José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Alirio Gonçalves Salgado, para Guarda de Trânsito de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP., Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação Tabela 8, Contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 2.1.66 e vigorará de 2.1.66 à 31.12.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho — Diretor do D.S.P.

Testemunhas:

Danilo Nonato Queiroz.

Manuel Carvallio Valino.

Resumo do têrmo de contrato que entre sí fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Antonio Elias de Souza.

Representante do Govêrno no ato Sr. Diretor Geral — José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Antonio Elias de Souza, para Guarda de Trânsito de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP., Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação Tabela 8, Contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 2.1.66 e vigorará de 2.1.66 à 31.12.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho — Diretor do D.S.P.

Testemunhas:

Manuel Carvalho Valino.

Paulo Nonato Queiroz.

Resumo do têrmo de contrato que entre sí fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Alfredo Sarmento Sales.

Representante do Go-

vêrno no ato Sr. Diretor Geral — José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Alfredo Sarmento Sales, para Guarda de Trânsito de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP., Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação Tabela 8, Contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 2.1.66 e vigorará de 2.1.66 à 31.12.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho — Diretor do D.S.P.

Testemunhas:

Paulo Nonato Queiroz.

Manuel Carvalho Valino.

Resumo do têrmo de contrato que entre sí fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Carlos Macedo Carrera.

Representante do Govêrno no ato Sr. Diretor Geral — José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Carlos Macedo Carrera, para Guarda de Trânsito de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP., Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação Tabela 8, Contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 2.1.66 e vigorará de 2.1.66 à 31.12.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho — Diretor do D.S.P.

Testemunhas:

Manuel Carvalho Valino.

Paulo Nonato Queiroz.

Resumo do têrmo de contrato que entre sí fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Benedito Fender do Nascimento.

Representante do Govêrno no ato, Sr. Diretor Geral — José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Benedito Fender do Nascimento, para Guarda de Trânsito de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP., Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação Tabela 8, Contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 2.1.66 e vigorará de 2.1.66 à 31.12.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho — Diretor do D.S.P.

Testemunhas:

Raimundo Nonato Queiroz.

Manuel Gonçalves da Silva.

Resumo do têrmo de contrato que entre sí fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Armindo Pantoja da Silva.

Representante do Govêrno no ato Sr. Diretor Geral — José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Armindo Pantoja da Silva, para Guarda de Trânsito de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP., Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação Tabela 8, Contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 2.1.66 e vigorará de 2.1.66 à 31.12.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho — Diretor do D.S.P.

Testemunhas:

Raimundo Nonato Queiroz.

Manuel Carvalho Valino.

Resumo do têrmo de contrato que entre sí fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Aderson Monteiro Bandeira.

Representante do Govêrno no ato Sr. Diretor Geral — José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Aderson Monteiro Bandeira, para Guarda de Trânsito de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP., Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação Tabela 8, Contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 2.1.66 e vigorará de 2.1.66 à 31.12.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho — Diretor do D.S.P.

Testemunhas:

Raimundo Nonato Queiroz.

Manuel Carvalho Valino.

Resumo do têrmo de contrato que entre sí fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Antônio Fernandes de Lima.

Representante do Govêrno no ato Sr. Diretor Geral — José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Antônio Fernandes de Lima, para Guarda de Trânsito de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP., Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação Tabela 8, Contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 2.1.66 e vigorará de 2.1.66 à 31.12.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho — Diretor do D.S.P.

Testemunhas:

Raimundo Nonato Queiroz.

Manuel Carvalho Valino.

Resumo do têrmo de contrato que entre sí fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Antenor Andrade Miranda.

Representante do Govêrno no ato Sr. Diretor Geral — José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Antenor Andrade Miranda, para Guarda de Trânsito de 3a. classe, da Delegacia Esta-

dual de Trânsito.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP., Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação Tabela 8, Contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 2.1.66 e vigorará de 2.1.66 à 31.12.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho — Diretor do D.S.P.

Testemunhas:

Raimundo Nonato Queiroz.

Manuel Carvalho Valino.

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o senhor Dionísio Nascimento Cardoso.

Representante do Govêrno no ato Sr. Diretor Geral — José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Dionísio Nascimento Cardoso, para Guarda de Trânsito de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP. — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. n. 8 contratados, do orçamento em vigôr para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 2.1.66, e vigorará de 2.1.66 a 31.12.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas, denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho, Diretor do D. S. P.

Testemunhas:

Raimundo Nonato Queiroz.

Manuel Gonçalves da Silva.

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o senhor Djalma Gomes da Conceição.

Representante do Govêrno no ato Sr. Diretor Geral — José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Djalma Gomes da Conceição, para Guarda de Trânsito de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP. — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. n. 8, contratados, do orçamento em vigôr para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 2.1.66, e vigorará de 2.1.66 a 31.12.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas, denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho, Diretor do D. S. P.

Testemunhas:

Manuel Carvalho Valino.

Raimundo Nonato Queiroz.

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o senhor Damião de Souza Cardoso.

Representante do Govêrno no ato Sr. Diretor Geral — José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Damião de Souza Cardoso, para Guarda de Trânsito de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP. — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. n. 8 contratados, do orçamento em vigôr para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 2.1.66, e vigorará de 2.1.66 a 31.12.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas, denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho, Diretor do D. S. P.

Testemunhas:

Raimundo Nonato Queiroz.

Manuel Gonçalves da Silva.

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o senhor Célio Jorge Corrêa.

Representante do Govêrno no ato Sr. Diretor Geral — José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Célio Jorge Corrêa, para Guarda de Trânsito de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP. — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. n. 8 contratados, do orçamento em vigôr para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 2.1.66, e vigorará de 2.1.66 a 31.12.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas, denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho, Diretor do D. S. P.

Testemunhas:

Raimundo Nonato Queiroz.

Manuel Gonçalves da Silva.

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e a senhorita Rosa Ferreira do Carmo.

Representante do Govêrno no ato Sr. Diretor Geral — José Nogueira Sobrinho.

Contratada — Rosa Ferreira do Carmo, para Auxiliar de Escrita, da Secretaria de Estado de Interior e Justiça.

Salário e Verba — A contratada receberá o salário mensal de Cr$ 54.000 (cinquenta e quatro mil cruzeiros), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Secretaria de Estado do Interior e Justiça, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação Tabela n. 7, Contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 20.1.966 e vigorará de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1966, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho — Diretor do D.S.P.

Testemunhas:

Helocyr Carvalho de Azevedo.

Marialva Coutinho de Vasconcelos.

Ofícios despachados pelo Exmo. Sr. Governador do Estado.

N. 29, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Elias Barros dos Santos, para a função de Guarda de Trânsito de 3.ª classe. — Autorizado.

— N. 61, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Edson da Silva Sampaio, para a função de Guarda de Trânsito de 3.ª classe. — Autorizado.

——N. 63 da SEGUP, propondo renovação de contrato de Eneas Viana David, para a função de Guarda de Trânsito de 3.ª classe. — Autorizado.

——N. 30, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Elias Alves Mendonça para a função de Guarda de Trânsito de 3.ª classe. — Autorizado.

——N. 31, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Felipe Brito Monteiro Júnior, para a função de Guarda de Trânsito de 3.ª classe. — Autorizado.

——N. 32, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Guilherme da Silva Lopes, para a função de Guarda de Trânsito de 3.ª classe. — Autorizado.

——N. 33, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Hélio Campelo de Almeida, para a função de Guarda de Trânsito de 3.ª classe. — Autorizado.

——N. 68, da SEGUP, propondo renovação de contrato de José Atualpa Nepomuceno Nascimento, para a função de Guarda de Trânsito de 3.ª classe. — Autorizado.

——N. 36, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Juarez dos Reis Pinheiro, para a função de Guarda de Trânsito de 3.ª classe. — Autorizado.

——N. 34, da SEGUP, propondo renovação de contrato de José Jesus Ferreira, para a função de Guarda de Trânsito de 3.ª classe. — Autorizado.

——N. 74, da SEGUP, propondo renovação de contrato de José Santiago da Costa, para a função de Guarda de Trânsito de 3.ª classe. — Autorizado.

——N. 35, da SEGUP, propondo renovação de contrato de José Ribamar de Oliveira, para a função de Guarda de Trânsito de 3.ª classe. — Autorizado.

——N. 38, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Luiz Batista Pantoja, para a função de Guarda de Trânsito de 3.ª classe. — Autorizado.

——N. 41, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Manoel Pedro Ferreira, para a função de Guarda de Trânsito de 3.ª classe. — Autorizado.

——N. 42, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Manoel de Sousa Tavares, para a função de Guarda de Trânsito de 3.ª classe. — Autorizado.

——N. 58, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Manoel Carvalho Valino, para a função de Guarda de Trânsito de 3.ª classe. — Autorizado.

——N. 39, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Manoel Vieira de Sousa, para a função de Guarda de Trânsito de 3.ª classe. — Autorizado.

——N. 72, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Manoel Gonçalves da Silva, para a função de Guarda de Trânsito de 3.ª classe. — Autorizado.

——N. 64, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Nelcides Alencar de Oliveira, para a função de Guarda de Trânsito de 3.ª classe. — Autorizado.

——N. 43, da SEGUP, propondo renovação de contarto de Nilson Alves de Castro, para a função de Guarda de Trânsito de 3.ª classe. — Autorizado.

——N. 44, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Olivar Rosa da Silva, para a função de Guarda de Trânsito de 3.ª classe. — Autorizado.

——N. 69, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Oscar Santos de Oliveira Lisboa, para a função de Guarda de Trânsito de 3.ª classe. — Autorizado.

——N. 55, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Raimundo Raker Pereira, para a função de Guarda de Trnsito de 3.ª classe. — Autorizado.

——N. 46, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Raimundo Círio Fernandes, para a função de Guarda de Trânsito de 3.ª classe. — Autorizado.

——N. 56, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Raimundo Rosa da Silva, para a função de Guarda de Trânsito de 3.ª classe. — Autorizado.

——N. 71, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Raimundo Fonseca Viegas, para a função de Guarda de Trânsito de 3.ª classe. — Autorizado.

——N. 59, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Raimundo Moraes dos Santos, para a função de Guarda de Trânsito de 3.ª classe. — Autorizado.

——N. 67, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Severino Lourenço da Silva, para a função de Guarda de Trânsito de 3.ª classe. — Autorizado.

——N. 50, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Sebastião Vilhena dos Santos, para a função de Guarda de Trânsito de 3.ª classe. — Autorizado.

——N. 48, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Sebastião de Sousa Monteiro, para a função de Guarda de Trânsito de 3.ª classe. — Autorizado.

——N. 49, da SEGUP, Cardoso da Silva, para a propondo renovação de contrato de Sebastião Cardoso da Slva, para a função de Guarda de Trânsito de 3.ª classe. — Autorizdao.

——N. 51, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Valter Fernandes Pereira, para a função de Guarda de Trânsito de 3.ª classe. — Autorizado.

——N. 66, da SEGUP, propondo renovação de contrato de Walter Palheta Jardim, para a função de Guarda de Trânsito de 3.ª classe. — Autorizado.

——N. 53 da SEGUP, propondo renovação de contrato de Wilson Gomes Pinheiro, para a função de Guarda de Trânsito de 3.ª classe. — Autorizado.

(G. — Reg. n. 1303 — Dia 25-2-66).

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO
DIVISÃO DO PESSOAL

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Senhor Elias Barros dos Santos.

Representante do Govêrno no ato Sr. Diretor Geral — Sr. José Nogueira Sobrinho.

Contrato de Elias Barros dos Santos, Guarda de Trânsito de 3.ª Classe, da Delegacia Estadual dt Trânsito.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. n. 8 contratados, do orcamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 2.1.66, e vigorará de 2.1.66 a 31.12.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas, denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho,
Diretor do D. S. P.

Testemunhas:
Assinaturas ilegíveis.

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Senhor Edson da Silva Sampaio.

Representonte do Govêrno no ato — Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Edson da Silva Sampaio, Guarda de Trânsito de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP. — Pessoal, Consignação — Pessoal Variavel — Sub-Consignação Tab. n. 8 contratados, do orçamento em vigôr para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência—O contrato foi firmado em 2.1.66, e vigorará de 2.1.66 a 31.12.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas, denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho, Diretor do D. S. P.

Testemunhas:

Assinaturas ilegíveis.

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Senhor Enéas Viana David.

Representante do Govêrno no ato — Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Enéas Viana David, Guarda de 3.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP. — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação, tab. 8—contratados, do orçamento em vigôr para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência—O contrato foi firmado em 2.1.66, e vigorará de 2.1.66 a 31.12.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas, denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho, Diretor do D. S. P.

Testemunhas:

Assinaturas ilegíveis.

Resudo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Senhor Elias Alves Mendonça:

Representante do Govêrno no ato — Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Elias Alves Mendonça, Guarda de Trânsito de 3.ª Classe da Delegacia de Trânsito.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP. — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. n. 8 contratados, do orçamento em vigôr para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência—O contrato foi firmado em 2.1.66, e vigorará de 2.1.66 a 31.12.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas, denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho, Diretor do D. S. P.

Testemunhas:

Assinaturas ilegíveis.

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Felipe Brito Monteiro Júnior.

Representante do Govêrno no ato — Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Felipe Brito Monteiro Júnior, Guarda de Trânsito de 3.ª Classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP. — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. n. 8 contratados, do orçamento em vigôr para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência—O contrato foi firmado em 2.1.66, e vigorará de 2.1.66 a 31.12.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas, denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho, Diretor do D. S. P.

Testemunhas:

Assinaturas ilegíveis.

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Guilherme da Silva Lopes.

Representante do Govêrno no ato — Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Guilherme da Silva Lopes, Guarda de Trânsito de 3.ª classe da Delegaca Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP. — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. n. 8 contratados, do orçamento em vigôr para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência—O contrato foi firmado em 2.1.66, e vigorará de 2.1.66 a 31.12.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas, denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho, Diretor do D. S. P.

Testemunhas:

Assinaturas ilegíveis.

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Hélio Campelo de Almeida.

Representante do Govêrno no ato — Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Hélio Campelo de Almeida, Guarda de Trânsito de 3.ª Classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP. — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. n. 8 contratados, do orçamento em vigôr para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência—O contrato foi firmado em 2.1.66, e vigorará de 2.1.66 a 31.12.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas, denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho, Diretor do D. S. P.

Testemunhas:

Assinaturas ilegíveis.

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. José Ataualpa Nepomuceno Nascimento.

Representante do Govêrno no ato — Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado — José Ataualpa Nepomuceno Nascimento, Guarda de Trânsito de 3.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP. — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. n. 8 contratados, do orçamento em vigôr para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência—O contrato foi firmado em 2.1.66, e vigorará de 2.1.66 a 31.12.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas, denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho,
Diretor do D. S. P.
Testemunhas :
Assinaturas ilegíveis.

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado e o Senhor Juarez dos Reis Pinheiro.

Rtpresentante do Govêrno no ato — Sr| Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Juarez dos Reis Pinheiro, Guarda de Trânsito de 3.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP. — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. n. 8 contratados, do orçamento em vigôr para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência—O contrato foi firmado em 2.1.66, e vigorará de 2.1.66 a 31.12.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas, denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho,
Diretor do D. S. P.
Testemunhas :
Assinaturas ilegíveis.

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Senhor José de Jesus Ferreira.

Representante do Govêrno no ato — Sr. Diretor Geral Sr. José Nogueira Sobrinho.

Contratado — José de Jesus Ferreira, Guarda de Trânsito de 3.ª Classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP. — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. n. 8 contratados, do orçamento em vigôr para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência—O contrato foi firmado em 2.1.66, e vigorará de 2.1.66 a 31.12.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas, denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho,
Diretor do D. S. P.
Testemunhas :
Assinaturas ilegíveis.

Resumo do têrmo le contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. José Santiago da Costa.

Representante do Govêrno no ato — Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado — José Santiago da Costa, Guarda de Trânsito de 3.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O contratado percebera o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP. — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. n. 8 contratados, do orçamento em vigôr para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência—O contrato foi firmado em 2.1.66, e vigorará de 2.1.66 a 31.12.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas, denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho,
Diretor do D. S. P.
Testemunhas :
Assinaturas ilegíveis.

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Stnhor José Ribamar de Oliveira.

Representante do Govêrno no ato — Sr. Diretor Geral Sr. José Nogueira Sobrinho.

Contratado — José Ribamar de Oliveira, Guarda de Trânsito de 3.ª Classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP. — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. n. 8 contratados, do orçamento em vigôr para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência—O contrato foi firmado em 2.1.66, e vigorará de 2.1.66 a 31.12.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas, denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho,
Diretor do D. S. P.
Testemunhas :
Assinaturas ilegíveis.

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Luiz Batista Pantoja.

Representante do Govêrno no ato — Sr. Diretor Geral Sr. José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Luiz Batista Pantoja, Guarda de Trânsito de 3.ª Classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP. — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. n. 8 contratados, do orçamento em vigôr para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência—O contrato foi firmado em 2.1.66, e vigorará de 2.1.66 a 31.12.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas, denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho,
Diretor do D. S. P.
Testemunhas :
Assinaturas ilegíveis.

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Manoel Pedro Ferreira.

Representante do Govêrno no ato — Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Manoel Pedro Ferreira, Guarda de Trânsito de 3ª. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba—O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP. — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. n. 8 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência—O contrato foi firmado em 2.1.66, e vigorará de 2.1.66 a 31.12.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas, denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho.
Diretor do D.S.P.
Testemunhas :
Assinaturas ilegíveis.

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Manoel de Souza Tavares.

Representante do Govêrno no ato — Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Manoel de Souza Tavares, Guarda de Trânsito de 3.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP. — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. n. 8 contra-

tados, do orçamento em vigôr para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência—O contrato foi firmado em 2.1.66, e vigorará de 2.1.66 a 31.12.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas, denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho.
Diretor do D.S.P.
Testemunhas:
Assinaturas ilegíveis.

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Manoel Carvalho Valino.

Representante do Govêrno no ato — Sr. Diretor Geral Sr. José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Manoel Carvalho Valino, Guarda de Trânsito de 3.ª Classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba—O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP. — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. n. 8 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência—O contrato foi firmado em 2.1.66, e vigorará de 2.1.66 á 31.12.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas, denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho.
Diretor do D.S.P.
Testemunhas:
Assinaturas ilegíveis.

Resumo do têrmo de contrato que entre si Estado do Pará e o Sr. Mancel Vieira de Souza.

Representante do Govêrno no ato — Sr. Diretor Geral Sr. José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Mancel Vieira de Souza, Guarda de Trânsito de 3.ª Classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP. — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. n. 8 contratados, do orçamento em vigôr para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência—O contrato foi firmado em 2.1.66, e vigorará de 2.1.66 a 31.12.66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas, denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho,
Diretor do D. S. P.
Testemunhas:
Assinaturas ilegíveis.

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Manoel Gonçalves da Silva.

Representante do Govêrno no ato — Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Manoel Gonçalves da Silva, Guarda de Trânsito de 3.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba—O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros ..... (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP — Pessoal, Consignação Pes. Variável — Sub-Consignação Tab. 8 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2.1-66 e vigorará de 2-1 a 31-12-66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho
Diretor do D.S.P.
Testemunhas:
(aa) **Raimundo Nonato Queiroz** e **Manuel Carvalho Valino.**

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Oscar Santos de Oliveira Lisboa.

Representante do Govêrno no ato — Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Oscar Santos de Oliveira Lisboa, Guarda de Trânsito de 3.ª Classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba—O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros ..... (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP — Pessoal, Consignação Pes. Variável — Sub-Consignação Tab. 8 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2.1-66 e vigorará de 2-1 a 31-12-66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho
Diretor do D.S.P.

Testemunhas:

(aa) **Raimundo Nonato Queiroz** e **Manuel Carvalho Valino.**

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Raimundo Riker Pereira.

Representante do Govêrno no ato — Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Raimundo Riker Pereira, Guarda de Trânsito da 3.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba—O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros ..... (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP — Pessoal, Consignação Pes. Variável — Sub-Consignação Tab. 8 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2.1-66 e vigorará de 2-1 a 31-12-66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho
Diretor do D.S.P.
Testemunhas:
(aa) **Raimundo Nonato Queiroz** e **Manuel Carvalho Valino.**

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Raimundo Rosa da Silva.

Representante do Govêrno no ato — Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Raimundo Rosa da Silva, Guarda de Trânsito de 3.ª Classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba—O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros ..... (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP — Pessoal, Consignação Pes. Variável — Sub-Consignação Tab. 8 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-66 e vigorará de 2-1 a 31-12-66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho
Diretor do D.S.P.

Testemunhas:
(aa) **Raimundo Nonato Queiroz** e **Manuel Carvalho Valino.**

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Raimundo Fonseca Viégas.

Representante do Govêrno no ato — Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Raimundo Fonseca Viegas, Guarda de Trânsito de 3.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba—O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros ..... (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP — Pessoal, Consignação Pes. Variável — Sub-Consignação Tab. 8 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-66 e vigorará de 2-1 a 31-12-66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho
Diretor do D.S.P.

Testemunhas:
(aa) **Raimundo Nonato Queiroz** e **Manuel Carvalho Valino.**

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Severino Lourenço da Silva.

Representante do Govêrno no ato — Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Severino Lourenço da Silva, Guarda de Trânsito de 3.ª Classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba—O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros ..... (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP — Pessoal, Consignação Pes. Variável — Sub-Consignação Tab. 8 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-66 e vigorará de 2-1 a 31-12-66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho
Diretor do D.S.P.

Testemunhas:
(aa) **Raimundo Nonato Queiroz** e **Manuel Carvalho Valino.**

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Sebastião de Souza Monteiro.

Representante do Govêrno no ato — Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Sebastião de Souza Monteiro, Guarda de Trânsito de 3.ª Classe da Delegacia de Trânsito.

Salário e verba—O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros ..... (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP — Pessoal, Consignação Pes. Variável — Sub-Consignação Tab. 8 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-66 e vigorará de 2-1 a 31-12-66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho
Diretor do D.S.P.

Testemunhas:
(aa) **Raimundo Nonato Queiroz** e **Manuel Carvalho Valino.**

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Sebastião Cardoso da Silva.

Representante do Govêrno no ato — Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Sebastião Cardoso da Silva, Guarda de Trânsito de 3.ª Classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba—O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros ..... (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP — Pessoal, Consignação Pes. Variável — Sub-Consignação Tab. 8 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-66 e vigorará de 2-1 a 31-12-66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho
Diretor do D.S.P.

Testemunhas:
(aa) **Raimundo Nonato Queiroz** e **Manuel Carvalho Valino.**

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Valter Fernandes Pereira.

Representante do Govêrno no ato — Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Valter Fernandes Pereira, Guarda de Trânsito de 3.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba—O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros ..... (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba **SEGUP** — Pessoal, Consignação Pes. Variável — Sub-Consignação Tab. 8 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-66 e vigorará de 2-1 a 31-12-66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho
Diretor do D.S.P.

Testemunhas:
(aa) **Raimundo Nonato Queiroz** e **Manuel Carvalho Valino.**

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Walter Palheta Jardim.

Representante do Govêrno no ato — Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Walter Palheta Jardim, Guarda de Trânsito de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba—O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros ..... (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à con-

ta da Verba SEGUP — Pessoal, Consignação Pes. Variável — Sub-Consignação Tab. 8 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-66 e vigorará de 2-1 a 31-12-66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho
Diretor do D.S.P.

Testemunhas:
(aa) **Raimundo Nonato Queiroz** e **Manuel Carvalho Valino.**

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Wilson Gomes Pinheiro.

Representante do Govêrno no ato — Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado — **Wilson Gomes Pinheiro, Guarda de Trânsito de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.**

Salário e verba—O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros ..... (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP — Pesscal, Consignação Pes. Variável — Sub-Consignação Tab. 8 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-66 e vigorará de 2-1 a 31-12-66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho
Diretor do D.S.P.

Testemunhas:
(aa) **Raimundo Nonato Queiroz** e **Manuel Gonçalves da Silva.**

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Raimundo Morais dos Santos.

Representante do Govêrno no ato — Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Raimundo Morais dos Santos, Guarda de Trânsito de 3.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba—O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros ..... (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP — Pesscal, Consignação Pes. Variável — Sub-Consignação Tab. 8 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-66 e vigorará de 2-1 a 31-12-66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho
Diretor do D.S.P.

Testemunhas:
(aa) **Raimundo Nonato Queiroz** e **Manuel Gonçalves da Silva.**

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Sebastião Vilhena dos Santos.

Representante do Govêrno no ato — Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Sebastião Vilhena dos Santos, Guarda de Trânsito de 3.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba—O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros ..... (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP — Pessoal, Consignação Pes. Variável — Sub-Consignação Tab. 8 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-66 e vigorará de 2-1 a 31-12-66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho
Diretor do D.S.P.

Testemunhas:
(aa) **Raimundo Nonato Queiroz** e **Manuel Gonçalves da Silva.**

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Nelcides Alencar de Oliveira.

Representante do Govêrno no ato — Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Nelcides Alencar de Oliveira, Guarda de Trânsito de 3.ª classe do Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba—O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros ..... (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP — Pessoal, Consignação Pes. Variável — Sub-Consignação Tab. 8 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-66 e vigorará de 2-1 a 31-12-66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho
Diretor do D.S.P.

Testemunhas:
(aa) **Raimundo Nonato Queiroz** e **Manuel Gonçalves da Silva.**

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Olival Rosa da Silva.

Representante do Govêrno no ato — Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Olival Rosa da Silva, Guarda de Trânsito de 3.ª Classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba—O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros ..... (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP — Pessoal, Consignação Pes. Variável — Sub-Consignação Tab. 8 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-66 e vigorará de 2-1 a 31-12-66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho
Diretor do D.S.P.

Testemunhas:
(aa) **Raimundo Nonato Queiroz** e **Manuel Gonçalves da Silva.**

Resumo do têrmo de contrato que entre si fazem o Govêrno do Estado do Pará e o Sr. Raimundo Círio Fernandes.

Representante do Govêrno no ato — Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Raimundo Círio Fernandes, Guarda de Trânsito de 3.ª Classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba—O contratado perceberá o salário mensal de cinquenta e sete mil cruzeiros ..... (Cr$ 57.000), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP — Pesscal, Consignação Pes. Variável — Sub-Consignação Tab. 8 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-66 e vigorará de 2-1 a 31-12-66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho
Diretor do D.S.P.

Testemunhas:
(aa) **Raimundo Nonato Queiroz** e **Manuel Gonçalves da Silva.**

RESOLUÇÃO N. 038 — DE 19 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o artigo 8o., letra a), do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante no Processo número 00325|66.G.P.,

RESOLVE:

Designar José Maria de Lima Moraes, Contabilista do Tribunal de Contas do Estado do Pará, colocado à disposição da SPVEA, para prestar serviços como Encarregado do Contrôle Orçamentário do Setor de Contabilidade Geral da Presidência, a partir de 1o. de janeiro até 31 de dezembro de 1966.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr$ 265.000 (duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), a título de "Pró-Labore", pelos serviços acima referidos, de acôrdo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente, substituto

(Reg. n. 238 — Dia 19|2|66).

RESOLUÇÃO N. 039 — DE 19 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o artigo 8o., letra a), do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 00325|66.G.P.,

GOVÊRNO FEDERAL

RESOLVE:

Designar José Porpino da Silva, para ocupar o encargo de Assessor Contábil da Auditoria Contábil desta Comissão Especial, a partir de 1o. de janeiro até 31 de dezembro de 1966.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr$ 250.000) a título de "Pró-Labore", pelo encargo acima referido, de acôrdo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente, substituto

RESOLUÇÃO N. 040 — DE 19 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 00325|66.G.P.,

RESOLVE:

Designar Orlandina Souza do Nascimento, para prestar serviços de caráter administrativo junto à Presidência desta Comissão Especial, a partir de 1o. de janeiro até 31 de dezembro de 1966.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr$ 100.000 (cem mil cruzeiros), a título de "Pró-Labore" pelos serviços acima referidos, de acôrdo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente, substituto

(Reg. n. 238 — Dia 19|2|66).

P.C.M. — S.P.V.E.A. — RODOBRÁS
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA
COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASÍLIA (RODOBRÁS)
Concorrência Pública N. 02|66.ROD.
E D I T A L

De conformidade com a Resolução n. 123, de 16 de fevereiro de 1966, da Presidência da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), levo ao conhecimento de quem interessar possa de que serão vendidas em Concorrência Pública as seguintes viaturas de propriedade do Órgão:

Quant.	Especificação	N.º de Ordem	Avaliação
1	Camionete, marca "Rural Willys", côr verde, modêlo 1960, motor B2-138817, 6 cilindros, série BF - 161, com carroceria, para-choque-estribos, portas-fechos - dobradiças-vidros, assento-encôsto, assoalho-tapetes, parabrisas sem limpador, feixes de mola, capuz sem fecho, com embreagem, caixa de mudança (carreta quebrada), transmissão (incompleta), eixos (faltando peças). No estado	R — 1	500.000
1	Camionete "Kombi", marca "Volkswagen", côr prêta, e branca, modêlo 1960, chassis 5564, motor 4 cilindros, com carroceria, parachoques-estribos, pneus com desgaste normal, portas-fechos dobradiças-vidros, para-brisas sem limpador, molas-amortecedores, capuz, caixa de mudança, sistema de direção-rodas e eixos. No estado	R — 2	300.000
1	Camionete "Pick-Up", marca "Willys", côr verde, modêlo 1962, motor 4-200508, 6 cilindros, série 4.6E31, com carroceria, para - choques - estribos, pneus, portas-fechos-dobradiças-vidros, incompletos, assento-encôsto, assoalho-tapetes, para-brisas sem limpador, molas-amortecedores, capuz - fecho, dispositivo de ventilação, instrumento de contrôle, sistema elétrico, sistema de iluminação (exceto faróis lado direito), embreagem, caixa de mudança, transmissão (exceto dianteiro), sistema de direção (incompleto), sistema de freios, eixos (exceto intermediário). No estado	R — 3	700.000

1	Camionete "Pick-Up" marca "Willys", côr verde, modêlo 1962, motor ..... 2-123248, 6 cilindros, série B5M92, com carroceria (amolgada porta e frente lado direito), pára-choque-estribos, pneus desgastados, portas-fechos-dobradiças-vidros, assento-encôsto, capota-sanefas, assoalho-tapetes, pára-brisas sem limpador, molas, capuz-fecho, dispositivo de ventilação, instrumento de contrôle (incompleto), sistema elétrico-partida-buzina, sistema iluminação, embreagem, caixa de mudança, sistema de direção-reparos-rodas, sistema de freios e eixos dianteiro empenado). No estado	R — 4	500.000
1	Camionete, marca "Rural Willys", côr azul bizantino, modêo 1962, motor .. 035054, 6 cilindros, série 1 A 7 5, com carroceria, pára-choques, estribos, pneus, portas-fechos-dobradiças-vidros, assento-encosto, assoalho-tapetes, pára-brisas sem limpador lado direito, molas-amortecedores, capuz-fecho, dispositivo de ventilação, instrumento de contrôle, motor em bom estado de funcionamento, com distribuição, arrefecimento, sistema elétrico-partida-buzina, sistema iluminação, embreagem, caixa de mudança, transmissão (dianteira, faltando cruzeta), sistema de direção-reparos-rodas, sistema de freios e eixos. No estado	R — 5	1.500.000
1	Camionete cabine dupla, marca "Chevrolet Alvorada", côr azul e creme, modêlo 1963, chassis 3.100, motor 2-J0904-E, 6 cilindros, série 24H2, com carroceria, pára-choques-estribos, pneus (desgaste normal), portas-fechos-dobradiças-vidros, assento-encôsto, assoalho-tapêtes, pára-brisas-limpadores-espelhos, molas, capuz-fêchos, instrumento de contrôle, motor regular estado de funcionomento, arrefecimento, sistema elétrico-partida-buzina, sistema iluminação, embreagem, caixa de mudança, transmissão, sistema de direção-reparos-rodas, sistema de freios e eixos. No estado	R — 6	2.000.000

I. O material supracitado poderá ser examinado à Avenida Almirante Barroso, junto ao Estádio da Tuna Luso Comercial, diàriamente, das 08:00 às 14:00 horas (HBV).

II. As propostas deverão ser feitas visando apenas uma, ou a algumas, ou, ainda, a tôdas as viaturas acima relacionadas, sendo dirigidas ao Presidente da Comissão designada pela Resolução n. 123, de 16 de fevereiro de 1966, em três (3) vias assinadas e rubricadas pelo proponente, e entregues na Sede da RODOBRÁS, à Travessa Antônio Baena n. 765, até às 10:00 horas (HBV) do dia 22 de março de 1966.

III. A abertura e a leitura das propostas dar-se-ão às 10:30 horas (HBV) do dia 22 de março de 1966.

IV. Não serão aceitas propostas que não estiverem de acôrdo com os têrmos do presente Edital, ou que apresentarem preços inferiores aos da avaliação.

V. O licitante vencedor, após receber do Presidente da Comissão a Guia de Recolhimento, deverá efetuar o pagamento na Pagadoria da Assistência Administrativa da Coordenação Técnico-Administrativa do Pará desta Comissão Especial, que lhe devolverá a Guia no prazo de quarenta e oito (48) horas, a fim de poder retirar o material.

VI. A retirada do material será feita por conta e risco do licitante a quem foi a venda adjudicada, dentro do prazo de quarenta e oito horas, no mínimo, após o pagamento.

VII. No ato da entrega da proposta, o licitante deverá apresentar prova de haver votado na última eleição, ou em caso negativo, justificativa ou outro documento que comprove ter satisfeito as exigências da legislação eleitoral em vigor.

Belém, 23 de fevereiro de 1966.

Emmanuel Simões Rodrigues Filho
Presidente da Comissão

(Reg. n. 279 — Dia 25-2-66)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S|A -- CELPA

Têrmo de Convênio entre a Centrais Elétricas do Pará S|A — CELPA e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, neste Estado, relativo à execução de serviços de energia elétrica nesse Município.

I — PARTES EM CONVÊNIO

Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 1966, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, representada por seu Prefeito, Sr. Francisco Moreira do Nascimento, brasileiro, casado, de ora em diante denominada simplesmente Prefeitura e Centrais Elétricas do Pará S|A, sociedade de economia mista, representada por seus Diretores, Srs. Irawaldyr Waldener Mocasado, advogado e Juran-dyr Nascimento Garcez, brasileiro engenheiro eletrônico, doravante denominada CELPA, ajustaram o presente convênio segundo as cláusulas seguintes:

II — OBJETO

Cláusula Primeira: — A CELPA assumirá a operação dos serviços de energia elétrica no Município, a título precário, até que lhe seja outorgada a respectiva concessão, por decreto do Presidente da República, nos têrmos das leis vigentes. O Município não obstará a concretização de tal ato, quer o mesmo se tenha de realizar através de outorga

de nova concessão, quer através de transferência de concessão já existente.

Cláusula Segunda: — Os bens e instalações vinculadas a serviços de energia elétrica já existentes no Município serão transferidos à CELPA, após autorização do Govêrno Federal e na forma do disposto na cláusula XIa.

Cláusula Terceira: — Para fiel cumprimento de suas obrigações a CELPA se propõe a executar os serviços constantes do anexo n. 1.

III — RECURSOS

Cláusula Quarta: — Para consecução dos objetivos enumerados na cláusula anterior (anexo n. 1), bem como para futuras ampliações, de acôrdo com as necessidades do Município, a CELPA empregará os seguintes recursos:

FONTES	CR$ MILHÕES
CELPA	37.6
TOTAL	37.6

(Trinta e sete milhões e seiscentos mil cruzeiros).

IV — DIREITOS E DEVERES

Cláusula Sexta: — A CELPA fica obrigada a empregar no Município todos os recursos que para tal fim lhe forem especificamente destinados quer pela Prefeitura, quer pelos órgãos estaduais ou federais, não podendo, sob pena de responsabilidade criminal, empregar em outras localidades recursos especificamente destinados a êste Município, para recuperação ou ampliação de seu sistema de operação, geração ou distribuição de energia elétrica.

Cláusula Sétima: — a) Verbas federais de qualquer natureza entregues à CELPA para aplicação, a critério desta, nos serviços de energia elétrica do Município.

b) Os recursos próprios da CELPA, de acôrdo com sua previsão orçamentária.

c) Recursos provenientes de verbas específicas federais ou estaduais, destinadas aos Municípios.

d) Recursos provenientes da Prefeitura.

e) Recursos de outra natureza, conseguidos pelo Município.

Cláusula Quinta: — Para execução dos serviços especificados na cláusula terceira (anexo n. 1), e que corresponderão à primeira fase de trabalho, estão previstos os seguintes recursos, de cujo recebimento dependerá a responsabilidade da Emprêsa, no cumprimento de seu programa inicial:

Obriga-se o Govêrno Municipal, por outro lado, a transferir à CELPA, todos os recursos estaduais ou federais que lhe forem destinados no setor de energia elétrica, bem como recursos próprios que tenha de empregar nesse setor além de comprometer-se a, mediante apresentação dos comprovantes de consumo, efetuar o pagamento à CELPA, mensalmente, dos valores correspondentes à energia elétrica consumida pelos seus órgãos e com a iluminação pública, de acôrdo com as tarifas estipuladas pela legislação federal.

Cláusula Oitava: — Compromete-se a CELPA a cumprir, além de outras que lhe sejam cabíveis por sua própria natureza, as seguintes obrigações:

a) Complementar e melhorar tôdas as instalações de geração atualmente existente na sede do Município, de modo a satisfazerem as condições de funcionamento e segurança indicados pela técnica.

b) Complementar e melhorar as instalações de transmissão e distribuição existentes, de modo a colocá-las em condições técnicas satisfatórias de funcionamento.

c) Executar, na primeira fase de sua implantação, as obras delineadas no projeto e especificações anexas ao presente instrumento — anexo n. 2.

d) Dar assistência técnica permanente para operação e manutenção dos grupos moto-geradores, quadros e acessórios, inclusive conservação, limpeza e revisões periódicas do equipamento eletro-mecânico.

e) Tomar tôdas as medidas que forem recomendadas pelas condições técnicas do serviço.

f) Estabelecer normas para contrôle da operação dos equipamentos e contrôle da produção.

g) Estabelecer normas uniformes para os serviços de exploração, tais como ligações, cortes, religações, contrôle e fornecimento, apresentação e cobrança de contas, recolhimentos, contabilização, etc.

h) Estabelecer os valores de remuneração dos serviços, conforme legislação vigente, quando fôr aplicável, e de outros não incluídos na citada legislação.

Cláusula Nona: — A Prefeitura compromete-se a colocar à disposição da CELPA, sem ônus para a Emprêsa, funcionários seus que já tendo trabalhado na Usina ou de qualquer forma dado assistência a motores diesel, forem a critério da CELPA, considerados necessários para o serviço da Usina de luz.

Cláusula Décima: — A Prefeitura consignará em seu orçamento anual quantia não inferior a 10% (dez por cento) da renda bruta geral do Município para integralizações da CELPA, em nome do Município, deduzidas as importâncias pagas pelo seu consumo de energia durante o ano, não podendo, contudo, essa dedução exceder os limites de 40% (quarenta por cento) da quota anual nesta cláusula estipulada. Referida dotação será entregue à CELPA em parcelas bi-mensais.

Cláusula Décima Primeira: — A Prefeitura se obriga a, devidamente autorizada pela Câmara dos Vereadores, ao ser assinado os têrmos dêste Convênio, transferir, mediante avaliação, o acervo das antigas instalações que fôr julgado útil à CELPA, devendo o referido tombamento ser feito por uma Comissão composta de 3 (três) elementos, sendo um engenheiro, um contador e um representante da Prefeitura. O montante apurado será creditado à Prefeitura pela CELPA e oportunamente aplicado na integralização de ações dessa Emprêsa.

Cláusula Décima Segunda: — A Prefeitura se obriga a doar terreno com localização e dimensão adequadas para utilização a critério da CELPA.

Cláusula Décima Terceira: — Deverá a Prefeitura conceder, ainda, à CELPA isenção de todos os impostos e taxas de sua competência, no que diz respeito à implantação, ampliação e exploração dos serviços de produção, transmissão e distribuição e energia elétrica dentro de seus limites territoriais, inclusive nos seus aspectos comerciais.

Cláusula Décima Quar-

ta: — A arrecadação das taxas, tarifas e multas será feita diretamente pela CELPA, sem ônus para a Prefeitura.

Cláusula Décima Quinta: — A Prefeitura compromete-se a colaborar com a CELPA nas medidas tomadas para garantir a arrecadação total das tarifas e taxas, bem como a não poupar esfôrços no sentido de conseguir o maior número de ligações particulares.

V — DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Sexta: A execução dos diversos serviços previstos está condicionada ao fluxo dos recursos especificados na cláusula quinta, que a critério da CELPA e de acôrdo com as peculiaridades possam ser aplicados.

Cláusula Décima Sétima: — Em qualquer momento o presente Convênio poderá ser modificado, desde que ambas as partes estejam de acôrdo, sendo que tôdas as modificações serão feitas por escrito e com observância do que sôbre o assunto dispuser a legislação federal, estadual e municipal.

Cláusula Décima Oitava: — Os casos omissos no presente Convênio, serão solucionados, mediantes arbitramento, escolhido desde já como árbitro o Sr. Procurador Regional da República no Estado.

E, para maior firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente têrmo, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes acordantes, por seus representantes legais e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 15 de janeiro de 1966.

(aa) Pela Prefeitura de São Francisco do Pará, **Francisco Moreira do Nascimento**, prefeito municipal; Pela Centrais Elétricas do Pará S|A, **Angenor Pôrto Penna de Carvalho**, diretor-presidente; **Irawaldyr Waldner Moraes da Rocha**, diretor-financeiro e **Jurandyr Nascimento Garcez**, diretor-técnico. Testemunhas: — **Raimundo Dantas Melo** e **José David Anaissi**.

(Reg. n. 280 — Dia 25-2-66)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N. 026 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1966

Concorrências Públicas ns. 04|66 e 08|66 — Transferências

O Senhor Eng. Diretor Geral do Departamento de Aguas e Esgotos, usando de suas atribuições legais etc.

RESOLVE:

Transferir, por motivo de força maior, as Concorrências Públicas ns. 04|66 e 08|66, que versam sôbre; a) fornecimento e instalação de um (1) grupo motor bomba com capacidade de 1.200 m3|h e três (3) equipamentos elétricos de comando e proteção, destinados à Casa de Recalque da Estação de Tratamento de Água de São Braz do sistema de abastecimento de água da cidade de Belém, Estado do Pará; b) fornecimento global, montagem, instalação e entrega em pleno funcionamento, como se fosse um conjunto único, de: 1) — três (3) grupos motor-bomba, cada bomba com capacidade de 655m3|h; 2) — um (1) grupo motor-bomba para esgotamento; 3) — tubulações de sucção e recalque, distribuição, drenos e extravazador; 4) — equipamentos de comando e proteção, incluindo sub-estação de 13.200|440|220|110 V — 60 ciclos, medição, ramal de entrada de alta tensão etc; 5) — ponte rolante manual com capacidade para 3.000 kg; tudo destinado às obras de construção do 4º Setor de distribuição de água potável do sistema de abastecimento de água da cidade de Belém, Estado do Pará. Para os dias 7 de março e 6 de abril respectivamente, contnuando em vigor as demais instruções contidas nos editais de Concorrências.

Publique-se e cumpra-se.

Eng. Luiz Gonzaga Baganha

Diretor Geral do DAE

(Reg. n. 271 — Dia — 25.2.66).

Govêrno do Estado do Pará

DEPARTAMENTO DE AGUAS e ESGOTOS

Contrato de Empreitada Que Entre Si Fazem o Departamento de Águas e Esgotos, Autarquia do Estado do Pará, e a Firma Engenharia, Comércio e Transporte "ALPEJO" Limitada, Para a Execução das Obras Complementares da Estação de Tratamento de Água do 5º Setor, Compreendendo a Construção da Casa do Vigia, da Rampa de Acesso ao Prédio da Estação, dos Muros, etc. e os Serviços de Urbanização e Iluminação Elétrica da Area Externa da Mesma Estação.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sede do Departamento de Águas e Esgotos, sita à avenida Independência número 1.201, compareceram o sr. Eng. LUIZ GONZAGA BAGANHA, Diretor Geral da Autarqula que passa a ser neste ato denominada DEPARTAMENTO, e a firma ENGENHARIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE "ALPEJO" LIMITADA, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu bastante procurador senhor PEDRO FURTADO NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade à travessa 14 de março número 1755, para assinarem o presente Contrato de Empreitada mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Do objeto do Contrato: — A CONTRATANTE se obriga a executar as obras complementares da Estação de Tratamento de Água do 5º Setor, compreendendo a construção da casa do vigia, da rampa de acesso ao prédio da Estação, dos muros, etc., e os serviços de urbanização e iluminação elétrica da área externa da mesma Estação, obedecendo às exigências constantes do Edital da Concorrência Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO — Além da mão de obra nesta cláusula determinada, fica da responsabilidade da CONTRATANTE todo o material necessário para a execução das obras.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATANTE se obriga a executar fielmente o projeto, cumprindo as especificações e as instruções devidamente aprovadas, dentro das normas técnicas e com a maior perfeição de mão de obra, ficando na obrigação de entregar as obras executadas em perfeitas condições.

CLÁUSULA TERCEIRA — A execução das obras será fiscalizada por um representante do DEPARTAMENTO, devidamente credenciado.

CLÁUSULA QUARTA — Do valor das obras: — Pela execução das obras constantes do presente contrato a CONTRATANTE receberá a importância de Cinquenta e Quatro Milhões Quinhentos e Setenta e Seis Mil Cruzeiros (Cr$ 54.576.000), conforme sua proposta vencedora.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento da importância acima referida será efetuado em parcelas correspondentes a porções de serviços totalmente executados, de acôrdo com os rspectivos atestados fornecidos pela Fiscalização, em percen-

tagem do valor deste contrato, do seguinte modo: a) — quando terminado o muro das testadas — dez por cento (10%); b) — quando terminados o revestimento e pintura do muro limítrofe e a construção da casa do vigia — dez por cento (10%); c) — quando terminados os passeios externos, canaletas e caixas de drenagem e o ajardinamento — quinze por cento (15%); d) — quando concluidas as pistas asfaltadas, os passeios internos e as diversas passagens — quinze por cento (15%); e) — quando concluida a instalação elétrica — quinze por cento (15%); f) — quando executado o espelho d'água e retirado o atêrro excedente — dez por cento (10%); g) — quando executada a rampa de acesso — dez por cento (10%); h) — quando terminada a pintura das construções — cinco por cento (5%); i) — com a entrega das obras, estando o canteiro de trabalho completamente limpo — cinco por cento (5%); j) — quinze (15) dias após terminadas as obras — cinco por cento (5%).

CLÁUSULA QUINTA: — Do prazo: — A CONTRATANTE se obriga a executar as obras constantes dêste contrato no prazo improrrogável de oitenta (80) dias consecutivos, salvo motivo de fôrça maior devidamente comprovado. Parágrafo primeiro: — Fica estipulada a multa de dois décimos por cento (0,2%) do valor deste Contrato por dia que ultrapassar o referido prazo. Parágrafo segundo: — O início das obras se procederá, no máximo, cinco (5) dias após o recebimento da ordem correspondente emitida pelo DEPARTAMENTO.

CLÁUSULA SEXTA: — Os preços propostos serão revistos na forma e para os fins estabelecidos na Lei número 4.370 de 28 de julho de 1964, de acôrdo com as disposições constantes do Edital de Concorrência Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA: — Das cauções: — Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato, a CONTRATANTE presta uma caução no valor de Um Milhão Trezentos e Sessenta e Quatro Mil e Quatrocentos Cruzeiros . (Cr$ 1.364.400). Como a CONTRATANTE já tem depositada no Banco do Estado do Pará a importância de Quinhentos Mil Cruzeiros (Cr$ 500.000), caução esta prestada ao tempo de sua habilitação à Concorrência, ficará a mesma vinculada a êste Contrato e será complementada com outra caução no valor de Oitocentos e Sessenta e Quatro Mil e Quatrocentos Cruzeiros (Cr$ 864.400), a fim de perfazer o total de Um Milhão Trezentos e Sessenta e Quatro Mil e Quatrocentos Cruzeiros . (Cr$ 1.364.400).

PARÁGRAFO ÚNICO: — A caução só será devolvida à CONTRATANTE decorridos quinze (15) dias da assinatura do têrmo de recebimento das obras.

CLÁUSULA OITAVA: — As despesas decorrentes do presente Contrato no valor de Cincoenta e Quatro Milhões Quinhentos e Setenta e Seis Mil Cruzeiros (Cr$ ..... 54.576.000), correrão à conta da Verba 4.1.1.3 — Prosseguimento de Obras (Contrato BID|63|TF|BR) constante do orçamento do DEPARTAMENTO aprovado para o corrente exercício.

CLÁUSULA NONA: — A CONTRATANTE será responsável por danos a terceiros que ocorrerem por ocasião da execução das obras bem como pelas obrigações devidas de seguro de pessoal, leis trabalhistas, etc.

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATANTE obrigar-se-á a manter permanentemente no canteiro da obra um engenheiro legalmente habilitado devidamente credenciado para os entendimentos com o DEPARTAMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: — O DEPARTAMENTO se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convencionadas se verificar que a execução das obras não se está processando de acôrdo com o projeto, as especificações, as instruções complementares e o cronograma de execução de serviço aprovados, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: — Poderá o presente contrato, ser ampliado, alterado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de têrmos aditivos ao presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: — Fica adotado o fôro de Belém, para dirimir as questões judiciais resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: — Não entrará em vigor êste contrato sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, não se responsabilizando o DEPARTAMENTO por indenização alguma se êsse Tribunal denegar o registro. E por assim estarem justos e contratados, os outorgantes recíprocamente outorgados, assinam êste documento particular, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 17 de fevereiro de 1966.

Eng. Luiz Gonzaga Baganha
Pelo Departamento de Águas e Esgotos

Pedro Furtado Neto
Pela — Engenharia, Comércio e Transporte "Alpejo" Limitada.

TESTEMUNHAS:

Lourival de Oliveira Bahia.

Paulo Augusto Gadelha Alves.

Cartório Chermont

Reconheço por semelhança as assinaturas supra de: Luiz Gonzaga Baganha, Pedro Furtado Neto, Lourival de Oliveira Bahia e Paulo Augusto Gadelha Alves.

Belém, 17 de Fevereiro de 1966.

Em testemunho H. M. da verdade.

HUMBERTO MENDES,
Escrivão Autorizado.

Isento de Sêlo na forma da Letra A, ítem VIII, do art. 11º do Decreto n. 55.852 de 22.3.1965.

(Reg. n. 272 — Dia — 25.2.66).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

LEI MUNICIPAL N. 50

Que autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Emprêsa Centrais Elétricas do Pará S|A — CELPA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Francisco do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. — Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Centrais Elétricas do Pará S|A — CELPA, transferindo para a exclusiva responsabilidade da referida emprêsa todos os direitos da Prefeitura da exploração dos serviços de energia elétrica do município, compreendendo implantação, complementação, produção, operação, manutenção, distribuição e cobrança dos mesmos.

Art. 2o. — No convênio a ser firmado entre a Municipalidade e a CELPA, deverá conter, entre outras, as seguintes obrigações:

I — Os bens e instalações vinculados a serviços de energia elétrica já existentes no município serão transferidos à CELPA mediante avaliação. O montante apurado será creditado à Prefeitura pela CELPA e aplicado na integralização de ações da referida Emprêsa.

II — Ficará a cargo da CELPA, com exclusivida-

de a operação e a manutenção dos sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, bem como a organização, contrôle e cobrança do serviço de fornecimento de energia.

III — Obriga-se-á a CELPA a empregar no município todos os recursos que lhe forem destinados, quer pela Prefeitura, quer pelos órgãos estaduais ou federais para a recuperação ou ampliação do sistema de operação, geração ou distribuição de energia elétrica do município.

IV — O Govêrno do Município obrigar-se-á a transferir à CELPA todos os recursos estaduais ou federais que lhe forem destinados no setor de energia elétrica, bem como comprometer-se-á a efetuar o pagamento dos valores correspondentes a energia elétrica que fôr consumida pelos seus órgãos e com a iluminação pública, de acôrdo com as tarifas estipuladas pela legislação federal.

V — Obrigar-se-á a Prefeitura a consignar em seu orçamento anual quantia não inferior a 10% (dez por cento) da renda bruta geral no município para integralizar ações da CELPA, em nome do município, deduzidas as importâncias pagas pelo seu consumo de energia durante o ano, até o limite de 40% (quarenta por cento) da cuota anual aqui estipulada.

VI — A CELPA ficará isenta de todos os impostos municipais.

VII — A arrecadação das tarifas, taxas, multas será feita diretamente pela CELPA, sem ônus para a Prefeitura.

VIII — Em qualquer momento será permitida a alteração do Convênio desde que ambas as partes estejam de acôrdo.

Art. 3o. — Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua sanção.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 7 de dezembro de 1965.

(a) **Francisco Moreira do Nascimento**
Prefeito Municipal

(Reg. n. 281 — Dia 25-2-66)

E D I T A L
MEDIÇÃO E DEMARCAÇÃO

Faz público pelo presente edital que, havendo sido designado por Portaria n. 08, de 18 de fevereiro de 1966, do Excelentíssimo Senho Doutor Secretário de Estado de Obras e Terras, para proceder a medição e demarcação de um lote de terras do Estado, próprio para industria extrativa vegetal, situado no Município de Almeirim, arrendado por Maria de Lourdes Gomes Sadala, tem marcado o dia 10 de março do corrente ano, às 9 horas, na casa da demarcante, para o início dos trabalhos de campo. O lote de terras a medir e demarcar limita-se: Pela frente e fundos, com terras do Estado; pelo lado de baixo, com o igarapé Bom-Que-Doi; pelo lado de cima, com a primeira cachoeira do igarapé Marapi, que atravessa o meio do terreno de um lado para outro, sendo o igarapé Marapi, afluente da margem direita do rio Parú, medindo aproximadamente uma légua de frente por uma légua de fundos. Pelo presente Edital, convida e cita, os Srs. Dr. Promotor Público do Têrmo de Almeirim, Coletor Estadual, os confinantes e interessados, a comparecerem no dia, hora e lugar acima mencionados a fim de assistirem a audiência de início dos trabalhos de campo acompanharem a demarcação e, se quiserem alegar ou reclamar o que fôr a bem dos seus direitos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente Edital que, será por cópias, publicado no **DIÁRIO OFICIAL** do Estado, na Coletoria Estadual em Almeirim e na casa da demarcante.

Eu, Benedito Macedo Diniz, Escrivão "ad-hoc" lavrei o presente Edital, nesta cidade de Belém do Pará, aos 18 de fevereiro de 1966.

(a.) WILSON RIBEIRO.

(T. n. 12.285 — Reg. n. 276 — Dia 25|2|66).

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

EDITAL DE CHAMADA

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, notifica, pelo presente Edital, o Senhor José Epaminondas de Figueiredo, ocupante do cargo de Escriturário, padrão C, do Quadro Unico do Funcionalismo Civil do Estado, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, do prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação dêste Edital, à mesma repartição e assumir o exercício de seu cargo, sob pena de ser exonerado do referido cargo, conforme estabelece o art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Func. Púb. Civis do Estado e dos Municípios).

Belém, 10 de janeiro de 1965

(a.) FRANCISCO DE LAMARTINE NOGUEIRA, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

(G. — Reg. n. 202 — Dias 12|1 a 23|2|66).

Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Inscrição ao Concurso para Provimento do cargo Inicial de Promotor Público

Faço saber, a quem interessar possa, e de ordem do Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado, que, de acôrdo com o disposto no artigo 32, da Lei n. 3.346, de ..... 17|9|1965, que reorganizou o Ministério Público dêste Estado, combinado com os artigos 21 a 45 da Lei n. 2.284-A, de ..... 18|3|1961, no que fôr aplicável, fica aberta, nesta Secretaria das 8 às 13 horas pelo período de trinta (30) dias, a começar da primeira publicação dêste no DIÁRIO OFICIAL do Estado, a inscrição ao concurso para provimento do cargo inicial de Promotor Público.

Os candidatos deverão fazer acompanhar seus requerimentos dos documentos exigidos nas letras a), b), c), d), e) e f), do artigo 32, da Lei n. 3.346, de 17|9|1965, com a indicação dos cargos de judicatura e do Ministério Público ou qualquer outro que hajam exercidos Juizes de Direito pedo, o tempo de permanência nêles e os nomes rante os quais tenham servido (Art. 23, da Lei n. 2.284-A), podendo exibir qualquer título combrobatório de capacidade profissional, inclusive trabalhos publicados (Art. 22, da Lei n. .... 2.284-A).

Vai êste publicado no DIARIO OFICIAL, alternativamente, durante o prazo referido, para os fins indicados.

da Era Cristã.

Dado e passado nesta Secretaria do Ministério Público, na sala do Palácio Municipal, também chamado Palacete Azul, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis.

Belém (Estado do Pará), 22 de janeiro de .. 1966.

(a.) EDITH MARILIA MAIA CRESPO, Secretária do Ministério Público.

Visto: — (a.) OPHIR JOSE NOVAES COUTINHO, Procurador Geral do Estado.

(G. — Reg. n. 399 — Dias 22, 25, 27 e 29|1, 2, 4, 8, 10, 12, 15, 17, 19, 22, 24 e 26|2|66).

Govêrno do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria do Carmo Diniz Salgado, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, Nível 2, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data de publicação dêste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de fôrça maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono ao cargo, nos têrmos do artigo 56, combinado com os artigos 136, item II e 205, da Lei n. 749, de ..... 24|12|1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de fevereiro de 1966.

(a.) LOURENÇO DA SILVA FONSECA, Diretor da Divisão do Pessoal.

(G. — Reg. n. 1167 — Dias 17|2 a 31|3|66).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E TERRAS
CHAMADA

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Paulo Rêgo Barros de Oliveira, ocupante do cargo de Desenhista, nível 5, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Obras e Terras para, dentro de trinta (30) dias reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de fôrça maior ou coação ilegal, seja proposta sua demissão nos têrmos do art. n. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Ercília Amorim Coêlho, Diretor de Expediente da Secretaria de Estado de Obras e Terras, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 7 de fevereiro de 1966.

Ercília Amorim Coêlho
Diretor de Expediente da S.E.O.T.

(G. — Reg. n. 860 — Dias 9.2 até 10-3-66).

ANÚNCIOS

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CONVOCAÇÃO

Pela presente convocamos os senhores acionistas dêste Banco a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 4 de março próximo vindouro, às 17 horas (hbv), no salão de reuniões da Importadora de Ferragens S.A., sito à avenida Presidente Vargas n. 197, nesta cidade de Belém, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço e contas do exercício de 1965, e pareceres do Conselho Fiscal;

b) apreciação da renúncia de diretores;

c) eleição de diretores e respectivos suplentes;

d) eleição e fixação dos honorários do Conselho Fiscal; e

e) o que ocorrer.

Belém (PA), 17 de fevereiro de 1966.

Nestor Pinto Bastos
Diretor no exercício da Presidência
Aldo de Paiva Lisboa
Diretor
(Dias 25 e 26.2 e 2.3.66)

INDÚSTRIA MADEIREIRA PARAENSE, S.A.

IMPAR
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Por êste meio convido os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 28, às 16 horas, em nossa sede social à Av. Presidente Vargas, 351.

Belém, 21 de fevereiro de 1966.

(a) GERALDO QUARTIM BARBOSA, Presidente.

(Reg. n. 292 — Dias 25, 26|2|66).

EMPRÊSA DE MINERAÇÃO AMAZÔNIA, S.A.
AVISO

Por êste meio, comunico aos Srs. Acionistas que os documentos de que trata o art. 99, a), b) e c), da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 21 de fevereiro de 1966.

(a.) ERNANI CRUZ, Presidente.

(Reg. n. 299 — Dias 25, 26|2 e 1|3|66).

CAETANO VERBICARO S.A. — COMÉRCIO E REPRÊSENTAÇÕES
AVISO

Por êste meio, comunico aos Srs. Acionistas que os documentos de que trata o art. 99, a), b), c) e d), da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social, à Av. Presidente Vargas, 368, nas horas de expediente normal.

Belém, 21 de fevereiro de 1966.

(a.) CAETANO VERBICARO.

(Reg. n. 295 — Dias 25, 26|2 e 1|3|66).

COMAB — CONSTRUTORA MARABÁ, S.A.
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Por êste meio convido os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 10 de março às 8 horas, em nossa sede social, à Rua Santo Antonio — Edifício Antonio Velho — Conj. 606|608.

Belém, 21 de fevereiro de 1966.

(a.) MAXIMIANO DA ROCHA TEIXEIRA, Presidente.

(Reg. n. 296 — Dias 25|2 e 1, 2|3|66).

INDÚSTRIAS BRASILEIRAS DE PRODUTOS AMAZÔNICOS, S.A.
IBEPASA
AVISO

Por êste meio, comunico aos Srs. Acionistas que os documentos de que trata o art. 99, a), b) e c), da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social, nas horas de expediente normal.

(a) GUILHERME LEITÃO, Presidente.

(Reg. n. 301 — Dias 25, 26|2 e 1|3|66).

COMAB — CONSTRUTORA MARABÁ, S.A.
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Por êste meio convido os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 10 de março às 10 horas, em nossa sede social à Rua Santo Antonio — Edifício Antonio Velho — Conj. 606|608, para tratar dos seguintes assuntos:

a) — Aumento do Capital Social;

b) — Reforma parcial dos Estatutos;

c) — O que ocorrer.

Belém, 21 de fevereiro de 1966.

(a.) MAXIMIANO DA ROCHA TEIXEIRA, Presidente.

(Reg. n. 298 — Dias 25|2 e 1, 2|3|66).

B A N C O D O P A R Á, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA AOS ACIONISTAS

(Assembléia Convocada Para 3-3-1966)

De acôrdo com à Lei e os Estatutos, vimos submeter a vosso exame as contas de nossa gestão, ao mesmo tempo o relatório sôbre as operações sociais, em 1965.

L U C R O S

Atingiram a apreciável cifra de Cr$ 111.412.025. Deduzidas as seguintes verbas:

Juros pagos	Cr$	18.256.678
Impostos	Cr$	8.449.112
Despesas Gerais	Cr$	71.852.984
Comissões pagas	Cr$	262.040

Resultou o SALDO de Cr$ 12.591.211, que, com aprovação do Conselho Fiscal, foi aplicado desta maneira:

Fundo para amortização de Móveis e Utensílios	Cr$	95.233
Dividendo	Cr$	9.600.000
Percentagem à Diretoria:		
18% sôbre Cr$ 12.591.211	Cr$	2.266.418
Fundo de Reserva Legal	Cr$	629.560

AUMENTO DE CAPITAL

Por ato do Exmo. Sr. Presidente do BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA, de 20-10-1965, foi aprovado nosso AUMENTO DE CAPITAL, de CR$..... 60.000.000 (SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) para CR$ 80.000.000 (OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), mediante a emissão de 200.000 (DUZENTAS MIL) ações, comuns, nominativas, integralizadas, de CR$ 100 (CEM CRUZEIROS), as quais foram distribuídas, gratuitas e proporcionalmente aos Acionistas (Assembléia Geral Extraordinária, de ..... 15-10-1964 — reavaliação parcial do Ativo Fixo).

AÇÕES DÊSTE BANCO

Foram transferidas, por verba e herança, 1.104 ações. Subiu a OITOCENTOS CRUZEIROS (CR$... 800) a cotação de nossas AÇÕES, cujo valor nominal é de Cem Cruzeiros (Cr$ 100).

CONSELHO FISCAL

Muito agradecemos aos senhores Conselheiros a criteriosa assistência que nos têm dispensado.

FUNCIONÁRIOS

A todos, por sua colaboração, o nosso reconhecimento.

CONCLUSÃO

Cabe-vos eleger o CONSELHO FISCAL e seus suplentes, bem assim a MESA DA ASSEMBLÉIA GERAL.

São êstes os principais esclarecimentos que nos cumpre apresentar à vossa apreciação.

Belém, 18 de janeiro de 1966.

Os Diretores:

Oscar Faciola

Rafael Fernandes de Oliveira Gomes

(Reg. n. 275 — Dia 25-2-66)

MARTINI IMPORTADORA DE MÓVEIS, S.A.

AVISO

Por êste meio, comunico aos Senhores Acionistas que os documentos de que trata o art. 99, a), b) e c), da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social à Rua 13 de maio .. 261|5, nas horas de expediente normal.

Belém, 21 de fevereiro de 1966.

(a.) HUGO MARTINI, Presidente.

(Reg. n. 303 — Dias 25, 26|2 e 1|3|66).

IMPORTADORA DE TECIDOS, S.A.

AVISO

Por êste meio, comunico aos Srs. Acionistas que os documentos de que trata o art. 99, a), b) e c), da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social, à Trav. 7 de Setembro, 29, nas horas de expediente normal.

Belém, 21 de fevereiro de 1966.

(a.) ANTONIO ASSAD ASBEG, Presidente.

(Reg. n. 302 — Dias 25, 26|2 e 1|3|66).

FÁBRICA DE MOSQUITEIROS E CONFECÇÕES LUA, S.A.

AVISO

Por êste meio, convido aos Srs. Acionistas que os documentos de que trata o art. 99, a), b) e c), da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social, à Rua Gaspar Viana, 354, nas horas de expediente normal.

Belém, 21 de fevereiro de 1966.

(a.) MANOEL JOSÉ DIAS, Presidente.

(Reg. n. 300 — Dias 25, 26|2 e 1|3|66).

COMAB — CONSTRUTORA MARABÁ, S.A.

AVISO

Por êste meio, convido aos Srs. Acionistas que os documentos de que trata o art. 99, a), b) e c), da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social à Rua Santo Antonio — — Edifício Antonio Velho, 606, nas horas de expediente normal.

Belém, 21 de fevereiro de 1966.

(a.) MAXIMIANO DA ROCHA TEIXEIRA, Presidente.

(Reg. n. 297 — Dias 25, 26|2 e 1|3|66).

PERFUMARIAS PHEBO, S.A.

AVISO

Por êste meio, comunico aos Srs. Acionistas que os documentos de que trata o art. 99, a), b) e c), da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 21 de fevereiro de 1966.

(a.) JOAO DE PAIVA MENEZES, Presidente.

(Reg. n. 306 — Dias 25, 26|2 e 1|3|66).

NELITO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, S.A.

AVISO

Por êste meio, comunico aos Srs. Acionistas que os documentos de que trata o art. 99, a), b) e c), da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Marabá, 21 de fevereiro de 1966.

(a.) MANOEL BRITO DE ALMEIDA, Presidente.

(Reg. n. 304 — Dias 25, 26|2 e 1|3|66).

EMPRÊSA PARAENSE DE CONSTRUÇÕES GERAIS S|A.

—EPACONGE—

Comunicação

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição, a partir desta data e nas horas do expediente, em nosso escritório, todos os documentos a que se refere o art. 99, letras "a", "b" e "c", do Decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 21 de fevereiro de 1966.

"Emprêsa Paraense de Construções Gerais S|A — (a) **Antonio Sindonio dos Santos**, diretor-presidente.

(Reg. n. 286 — Dias 25, 26|2 e 1|3|66)

M.V.O.P.
Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Pôrto do Pará (SNAPP)

JULGAMENTO

(CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 8|65 - PORTARIA N. 407, DE 01.10.65)

O Diretor Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Pôrto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que, as propostas apresentadas à Concorrência Pública n. 8|65, consignaram valores que ultrapassaram o limite máximo estabelecido pela Comissão,

Resolve:

I — Anular a Concorrência Pública n. 8|65, realizada para as obras de cobertura e pavimentação do Armazém n. 5;

II — Determinar seja dado conhecimento dêste Julgamento ao 3o. DPVN.

Publique-se e cumpra-se.

Belém, 9 de fevereiro de 1966.

(a) Eng. **Fernando José de Leão Guilhon**
Diretor Geral

(Reg. n. 287 — Dia 25-2-66)

TECIDOS LUA, S.A.

AVISO

Por êste meio, comunico aos Srs. Acionistas que os documentos de que trata o art. 99, a), b) e c), da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 21 de fevereiro de 1966.

(a) MANOEL JOSÉ DIAS, Presidente.

(Reg. n. 305 — Dias 25, 26|2 e 1|3|66).

CONDOMÍNIO FAZENDA SÃO LUIZ
Edital de Convocação

Ficam convocados os Condôminos de "Fazenda São Luiz" para reunirem-se no próximo dia 8 de março às 20 horas, no Ed. Manoel Pinto da Silva, Conjunto 2202 - 22o. andar, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Eleição de novo cabecel face a renúncia do titular;

b) O que ocorrer.

Belém, 22 de fevereiro de 1966. — (a) **Demetrio Augusto Bezerra de Bezerra.**

(Reg. n. 285 — Dias 25, 26-2 e 1-3-66)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A.
(C E L P A)
Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente ficam os Srs. acionistas convidados a comparecerem às 10 horas do dia 5 de março de 1966, à sede social da Emprêsa, à Av. Braz de Aguiar n. 478, a fim de participarem da reunião de Assembléia Geral Extraordinária que deverá debater e decidir os seguintes asuntos:

I — Renúncia do Presidente da Assembléia Geral;

II — Renúncia de Diretores;

III — Eleição do Presidente da Assembléia Geral e escôlha de Diretores para preenchimento das vagas na Diretoria;

IV — O que ocorrer.

Belém, 21 de fevereiro de 1966.

(a) **Irawaldyr Waldner Moraes da Rocha**, Diretor-Financeiro, no exercício da Presidência.

(Reg. n. 282 — Dias 25 e 26-2 e 1.3-66).

FALÊNCIA DE J. O. ROCHA FILHO & CIA.

AVISO AO SÍNDICO

Eloy Gil, Síndico da massa falida da firma J. O. Rocha Filho, nos têrmos do Artigo 63, ítem I, segunda parte, da Lei de Falências, avisa a quem interessar possa que, diàriamente, das 9 às 11 horas e das 15 às 16 horas, se encontra à Av. Castilhos França, n. 722, onde funciona o escritório da firma ora em falência, nesta cidade, e alí terá à disposição de todos os credores os livros e papéis da firma falida.

Belém, 18 de fevereiro de 1966.

(a) **Eloy Gil.**

(Reg. n. 283 — Dias 25 e 26.2-66).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215 de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bachareis em Direito José Djalma Vieira Moutinho, João Bernardino Drummond Martins e Maria da Conceição Cardoso Mendes, brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 17 de fevereiro de 1966. — (a) **João Alberto Castelo Branco de Paiva**, 1o. secretário.

(T. n. 12284 — Reg. n. 277 — Dias 25, 26-2 e 1, 2 e 3-3-66)

BANCO DO PARA S|A.
Assembléia Geral Extraordinária
1ª CONVOCAÇÃO

São convocados os Acionistas a reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a 3 de Março de 1966, às quinze horas, na sede do Banco, à Rua Conselheiro João Alfredo, número 176, e que terá por fim:

a) Reforma dos Estatutos;

b) O que ocorrer.

Belém, 18 de Fevereiro de 1966.

Diretores:
(aa) **Oscar Faciola.**
Rafael Fernandes de Oliveira Gomes.

(Reg. n. 258 — Dias — 19, 24 e 25.2.66).

MEJER & CIA.
Chamada de Empregado

De conformidade com o Artigo número da C.L.T., convidamos o Senhor Álvaro de Souza Pimentel, a reassumir sua função em nosso estabelecimento, sito em Santa Izabel do Pará, no prazo de (3) três dias, a contar desta data sob pena de ser considerado dispensado por abandono de emprêgo.

Santa Izabel do Pará, 18 de fevereiro de 1966.

"Mejer e Cia."

(Reg. n. 256 — Dias — 19, 24 e 25.2.66).

COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARÁ"

Ficam à disposição dos Acionistas, na sede da Companhia, à Rua Conselheiro João Alfredo, número 176 — primeiro andar, os documentos a que se refere o Artigo 99, do Decreto-Lei número .... 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 18 de Fevereiro de 1966.

Os Diretores:
(aa) Oscar Faciola.
Rafael Fernandes de Oliveira Gomes.
Jorge Marcial de Pontes Leite.

(Reg. n. 257 — Dias — 19, 24 e 25.2.66).

SOCIEDADE ANONIMA BITAR IRMAOS

Comunicamos aos nossos acionistas que, a partir desta data se acham à disposição, todos os documentos de que trata o artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas.

Belém, 18 de fevereiro de 1966.

(a) **Miguel de Paulo R. Bitar**
Presidente

(Reg. n. 250 — Dias — 18, 25|2 e 16.3.66).

CERVEJARIA PARAENSE S.A. (CERPASA)
Assembléia Geral Extraordinária
(1.ª CONVOCAÇÃO)

A Diretoria convida os senhores acionistas para se reunirem, na sede social, à Estrada Belém, Icoaraci (Rodovia Arthur Bernardes, sem número, no Tapanã), no dia 28 de fevereiro de 1966, às 10:00 (dez) horas, a fim de deliberarem sôbre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do capital social, com recursos da Lei número 4.216|63, e consequente alteração do Artigo 5.º dos Estatutos;

b) Reforma parcial dos Estatutos Sociais;

a) Outros assuntos de interêsse social.

Belém|Pa, 17 de fevereiro de 1966.

(a) Tan Hoan Joe
Diretor Comercial

(Reg. n. 261 — Dias — 19, 24 e 25.2.66).

TAXI — AÉREO "MARAJOARA" S|A.
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Convoco os senhores acionistas de "Taxi-Aéreo Marajoara S|A", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 14 horas do dia vinte e oito (28) de Fevereiro do corrente ano na sede social a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Modificação dos estatutos sociais;

b) O que ocorrer.

Belém, 15 de Fevereiro de 1966.

Messias Campos
Presidente

(Reg. n. 252 — Dias — 18, 24 e 25.2.1966).

BANCO DO PARÁ, S|A.
Assembléia Geral Ordinária

São convocados os Acionistas a reunirem a 3 de Março de 1966, às dezesseis heras, na sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, número 176, em Assembléia Geral Ordinária, que terá por fim:

a) Deliberar sôbre o Relatório da Diretoria, Contas, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao ano de 1965;

b) Eleger, para o novo período, o Conselho Fiscal e seus suplentes e a Mesa de Assembléia Geral, de acôrdo com a Lei e os Estatutos;

c) Fixar a remuneração mensal dos Diretores e Fiscais, durante 1966.

Belém, 13 de Fevereiro de 1966.

Diretores:

(aa) Oscar Faciola.

Rafael Fernandes de Oliveira Gomes.

(Reg. n. 259 — Dias — 19, 24 e 25.2.66).

PLANTADORES E PRODUTORES DE PIMENTA DO REINO DO PARÁ S/A
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, na cidade de Benevides, neste Estado, no dia 1.º de março próximo, às 17 horas, para deliberarem sôbre o seguinte:

1) Aprovação das contas da Diretoria relativas ao exercício de 1965 e o Parecer do Conselho Fiscal;

2) O que ocorrer.

Benevides, 15 de fevereiro de 1966.

Erico Parente de Araujo
Vice-Presidente

(Reg. n. 234 — Dias 17, 22 e 24.2.66).

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ

Comunicamos aos Srs. acionistas que se acham a sua disposição, na sede da Companhia, à Trav. Campos Sales, n. 63 — 13.º pavimento, nesta cidade os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 16 de fevereiro de 1966. Os Diretores: — (aa) **Américio Nicolau Soares da Costa — Antônio Nicolau Vianna da Costa — Paulo Cordeiro de Azevedo.**

(Reg. n. 230 — Dias — 16, 19 e 25.2.66).

COMÉRCIO E INDÚSTRIA SÃO PEDRO S|A.
Comunicação

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-Lei número .... 2.627, referentes ao exercício findo a 31.12.65.

A DIRETORIA.

(Reg. n. 264 — Dias — 19, 24 e 25.2.66).

EDITAIS JUDICIAIS

Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
E D I T A L

De ordem do Exmo Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, NOTIFICO a quem interessar possa que o Egrégio Tribunal determinou o processamento da extensão da decisão proferida nos autos do processo T R T-240/65, DISSÍDIO C O LETIVO intentado pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção Civil de Belém contra Construções Amazónia, S/A. e outros da espécie, marcando o prazo de trinta (30) dias a contar da presente publicação, para que os interessados se pronunciem sôbre a referida extensão.

São êstes os têrmos da citada decisão:

"Acórdam os Juízes do Tribunal R e g ional do Trabalho da Oitava Região, unânimemente, tomar conhecimento do dissídio para por maioria de votos, vencido o Juiz Empregador, deferí-lo em parte, e estabelecer as seguintes condições: 1) diária mínima de ..... 2.800 para os operários especializados (carpinteiros, pedreiros, pintores, etc); 2) aumento de 30% sôbre o salário mínimo regional, para os trabalhadores b r a çais, compensando-se os aumentos espontaneamente concedidos, a partir de .. 1.3.1965; 3) vigorará o presente dissídio por um ano a contar da data da assinatura do Acórdão do Egrégio Tribunal Regional".

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Belém, 17 de fevereiro de 1966.

Rider Nogueira de Brito
Diretor da Secretaria
Substituto

E D I T A L

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, NOTIFICO a quem interessar possa que o Egrégio Tribunal determinou o processamento da extensão da decisão proferida nos autos do Processo TRT-17/66, DISSÍDIO COLETIVO intentado pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Pará e Território Federal do Amapá contra o Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de Belém do Pará e outros da espécie, marcando o prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, para que os interessados se pronunciem sôbre a referida extensão.

São êstes os têrmos da citada decisão:

"I — Aumento de 28% (vinte e oito por cento) tomando-se por base o salário mínimo regional vigente.

II — Compensação dos aumentos espontaneamente concedidos a partir do dia 1.º de março de 1965.

III — Vigência do aumento desde 1.º de fevereiro do corrente ano.

IV — Duração do presente acôrdo por um ano, a contar de 1.º de fevereiro de 1966".

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 18 de fevereiro de 1966.

Rider Nogueira de Brito
Diretor da Secretaria
Substituto

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XX — BELÉM — SEXTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 1966 — NUM. 6.392

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL
Citação pelo prazo de 45 dias

O Doutor Antonio Koury, Juiz de Direito da 8a. Vara, acc. à 7a. da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que a êste Juizo foram feitas e apresentadas as petições do seguinte teor: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara. — Banco Comercial do Pará, S.A. por seu procurador judicial no fim assinado conforme instrumento nos autos de ação executiva que move contra Antonio Fernando M. Cunha, expediente do Cartório Sarmento, vem requerer, tendo em vista a certidão de fls. 11, dos Oficiais de Justiça, incumbidos da citação e penhora, que declara estar a mulher do réu em lugar incerto e não sabido, e ainda por ter sido a penhora feita em bem imóvel do casal, e na forma da Lei, se digne determinar a citação da mulher do réu por edital no prazo designado por V. Excia.. São os têrmos em que P. Deferimento. Belém, 7 de fevereiro de 1966. P.p. Pedro Daltro Cunha. Despachos do Doutor Juiz: — N. A. Conclusos. Belém, ... 7|2|1966. — Antonio Koury. — Cite-se com o prazo de 45 dias. Belém, 8|2|1966. — Antonio Koury. — Petição de fls. dois (2) — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara — Banco Comercial do Pará, S.A., com sede nesta cidade à Rua 15 de Novembro, por seu procurador judicial no fim assinado, conforme instrumento de mandado junto vem expôr e afinal requerer a V. Excia., o seguinte: — O Suplicante é credor de Antonio Fernando M. Cunha, brasileiro, casado, proprietário, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua Arcipreste Manoel Teodoro n..... da importância de Cr$ .... 7.000.000 (sete milhões de cruzeiros), provenientes da emissão de quatro (4) notas promissórias vencidas no dia 30 de novembro de 1965, e não resgatadas. Nesta conformidade, quer o suplicante propor, como de fato proposto tem, a competente ação executiva com fundamento na legislação em vigor, requerendo a V. Excia., se digne mandar citar o réu para, pagar a dívida ou oferecer bens à penhora, no prazo de 24 horas, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a dívida; honorários de advogado na base de 20%, custas e demais cominações; citação essa válida para todos os têrmos desta, pena de revelia e executiva ao conjuge do réu e ainda se a penhora recair sôbre bens imóveis de propriedade do casal. Protesta-se por todo genero de provas em direito aceitas e permitidas, inclusive depoimento pessoal do réu, pena de confesso, inquirição de testemunhas, etc.. Dá-se para os efeitos fiscais o valor de ... Cr$ 7.000.000 (sete milhões de cruzeiros), o suplicante pede que D. e A. esta, lhe seja dado. Deferimento. Belém, 18 de janeiro de 1966. — P.p. Pedro Daltro Cunha. — Despacho do Dr. Juiz: — D.A. Cite-se. Em 18|1|66. Walter B. Falcão E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, pelo qual ficará citada a espôsa do Sr. Antonio Fernando M. Cunha. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 8 dias do mês de fevereiro de 1966. — Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, Escrevente Juramentado, no impedimento eventual da Escrivã, o escrevi.

(a.) Dr. ANTONIO KOURY, Juiz de Direito da 8a. Vara, acc. à 7a. Vara.

(T. n. 12 287 — Reg. n. 290 — Dia 25|2|66).

COMARCA DE CAMETÁ
EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 1|66, de 14 de janeiro de 1966, do Doutor Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da Comarca de Cametá, por determinação daquela autoridade que também preside a referida Comissão de Inquérito e tendo em vista o disposto no art. 199, parágrafo 3o. do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, cita, pelo presente Edital, Nélio Soares Rolim, brasileiro, casado, Escrivão do Cartório do Segundo Ofício desta Comarca de Cametá, residente à Avenida Feliciano Coelho, n. 64, nesta cidade, para, no prazo de oito (8) dias, a partir da afixação dêste, comparecer na sala do Forum, desta cidade de Cametá, a fim de apresentar defesa escrita dentro de dez (10) dias, no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Dado e passado nesta cidade de Cametá, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis ... (1966).

(a.) ALBERTO MOIA MOCBEL, Secretário da Comissão de Inquérito.

(G. — Reg. n. 1368.A — Dia 25|2|66).

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA
LEILÃO PÚBLICO

A doutora Lydia Dias Fernandes, Juiza de Direito da 5.ª Vara, no exercício do cargo de Juiza de Direito da 3.ª Vara da Comarca da capital, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que, no dia 25 do corrente, às 11 horas, na sede dêste Juizo, que funciona numa das salas do Forum, desta capital, o Porteiro dos Auditórios

levará a leilão o bem penhorado na ação executiva que Leão Alvarez de Castro move contra Cezar Castanheira Cordeiro, que se processa neste Juizo, constante de um automóvel marca "Chevrolet", modêlo 1955, de seis cilindros, com quatro portas, pintado com côr azul-pérola, possuindo o motor número 004782-T F. chapeado na Delegacia Estadual de Trânsito sob o n. 8401Pa., avaliado em dois milhões de cruzeiros.

Quem pretender arrematar dito automóvel deverá comparecer ao local acima designado e oferecer o seu lance ao porteiro, sendo a venda feita por quem maior oferta fizer.

O arrematante pagará à banca o preço de sua arrematação, custas, comissões do porteiro e escrivão, inclusive carta, em moeda corrente no País.

E para constar, será êste publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 8 de fevereiro de 1966. Eu, Fernando Câmara Leão, escrivão, escrevi.

(a) **Lydia Dias Fernandes.**

(T. n.12286 — Reg. n. 278 — Dia 25-2-66).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes como Apelante: Almeida & Cia., assistida de seu advogado o Dr. Augusto Klautau de Araujo, e Apelado, Eduardo Dias, assistido de seu advogado o Dr. Octávio Meira, a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação dêste nos têrmos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 18 de fevereiro de 1966. — **Luís Faria**, secretário.

(G. — Reg. n. 1301 —

Edital

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Penal, em que são partes como Apelante, Maria Macedo Monteiro assistida de seu advogado o Dr. José Fernandes Chaves e apelado Napoleão Sebastião da Silva, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação dêste nos têrmos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 18 de fevereiro de 1966. — **Luís Faria**, secretário.

(G. — Reg. n. 1300 —

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes como Apelante, Raimundo Costa e sua mulher, assistido de seu advogado o Dr. Paulo Cezar de Oliveira, e Apelado, Joaquim Maria Thomaz, assistido de seu advogado o Dr. Manoel Conceição e Pedro Bentes, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação dêste nos têrmos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 18 de fevereiro de 1966. — **Luís Faria**, secretário.

(G. — Reg. n. 1299 — Dia 25-2-66)

Edital

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes como apelante, a herança de Carlota de Castro Martins, assistida de seu advogado o Dr. Propercio Oliveira e apelado, Cunha Capela & Cia., assistida de seu advogado o Doutor Burlamaqui Freire, a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação dêste nos têrmos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 18 de fevereiro de 1966. — **Luís Faria**, secretário.

(G. — Reg. n. 1298 — Dia 25-2-66)

Edital

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes como apelante, Dalila da Silva Arruda, assistida de seu advogado o Dr. Amaury Faciola, e apelado, Cleonildo Arruda, assistido de seu advogado o Dr. Cécil Meira, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação dêste nos têrmos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 18 de fevereiro de 1966. — **Luís Faria**, secretário.

(G. — Reg. n. 1297 — Dia 25-2-66)

Edital

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Agravo da Comarca da Capital, em que são partes como Agravante, Athanazio Antonio da Silva, assistido de seu advogado o Dr. Leonan Cruz e Agravada, Cordola Saraiva Santos, assistida de seu advogado o Dr. Raimundo Puget, a fim de ser preparada dito Agravo para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação dêste nos têrmos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 17 de fevereiro de 1966. — **Luís Faria**, secretário.

(G. — Reg. n. 1296 — Dia 25-2-66)

Edital

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível de Ponta de Pedras, em que são partes como Apelante, Antonio Pedro Martins e sua mulher, assistidos de seu advogado o Dr. Moacir Guimarães Morais, e Apelados Joaquim Martinho de Carvalho e sua mulher, assistidos de seu dvogado o Dr. Propercio Oliveira, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação dêste nos têrmos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 17 de fevereiro de 1966. — **Luís Faria**, secretário.

(G. — Reg. n. 1295 — Dia 25-2-66)